



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

RELATÓRIO DE AUDITORIA	Nº 003/2017:
INTERESSADO:	JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL - EXERCÍCIO DE 2016 E OLVINDO LUIZ DONDÉ.
RESPONSÁVEIS:	JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL - EXERCÍCIO DE 2016 - E MARCELO ODAIR STEIN, CONTADOR GERAL.
ASSUNTO:	AUDITORIA NO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RO.
PERÍODO:	EXERCÍCIO DE 2016.
VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS.	R\$ 16.878.097,80 (Dezesseis milhões oitocentos e setenta e oito mil, noventa e sete reais e oitenta centavos) – RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO.

I - INTRODUÇÃO

01 - Trata a presente auditoria da análise da prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal (CGCEM), para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria, nos termos da Lei Complementar nº 154/1996, artigo 35, Parágrafo único c/c artigo 9º, inciso III.

II – DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES.

O planejamento das atividades está registrado no Programa de auditoria do Balanço Geral do Município, sendo assim discriminado.

1. CRONOGRAMA:

Período da Auditoria	Horas a serem Trabalhadas
01/03/2017 a 25/03/2017	75 horas

OBS: A auditoria se estendeu até o dia 30 de março de 2017.

2. OBJETO:

2.1 - Auditoria no Balanço Geral do Município – exercício 2016.

3. ESCOPO:

3.1 - Análise do Processo de Prestação de Contas relativo ao exercício de 2016.

4. OBJETIVO GERAL E QUESTÕES DE AUDITORIA:

4.1 - O objetivo do trabalho é subsidiar a emissão do Parecer Técnico Sobre as Contas de Governo do Chefe do Executivo no exercício de 2016.

4.2 - A partir do objetivo do trabalho formulamos as seguintes questões:

Q1. O Balanço Geral do Município (BGM) foi confeccionado nos termos das normas



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____

FLS: _____

VISTO: _____

disciplinadas pelo TCE- RO, e este está em acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público, refletindo em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2016 e os resultados patrimonial, financeiro e orçamentário de 2016?

Q2. A execução do Orçamento atendeu aos pressupostos Constitucionais e Legais, em especial a limites e vedações impostos no ultimo ano de mandato?

Q3. A Administração Municipal atendeu às determinações e recomendações dos exercícios anteriores?

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

5.1 - Verificar se o BGM este está em acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público;

5.2 - Verificar se o Balanço Geral do Município (BGM) foi confeccionado nos termos das normas disciplinadas pelo TCE- RO;

5.3 - Verificar se o BGM está refletindo em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2016 e os resultados patrimonial, financeiro e orçamentário de 2016;

5.4 – Verificar se a execução do Orçamento atendeu aos pressupostos Constitucionais e Legais, em especial a limites e vedações impostos no ultimo ano de mandato;

5.5 - Verificar se a Administração Municipal atendeu às determinações e recomendações dos exercícios anteriores;

6. PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE AUDITORIA:

6.1 - Procedimentos de auditoria:

6.1.1 - Testes de observância: visam à obtenção de razoável segurança de que os procedimentos de controle interno estabelecidos pela Administração estão em efetivo funcionamento e cumprimento;

6.1.2 - Testes substantivos: visam à obtenção de evidências quanto à suficiência, exatidão e validação dos dados produzidos pelos sistemas contábil e administrativos da entidade, dividindo-se em testes de transações e saldos e procedimentos de revisão analítica.

6.2 - Técnicas de auditoria:

6.2.1 – Análise Documental: exame de processos, atos formalizados e documentos avulsos;

6.2.2 – Exames dos Registros; verificação dos registros constantes de controles regulamentares, relatórios sistematizados, mapas e demonstrativos formalizados, elaborados de forma manual ou por sistemas informatizados;

6.2.3 – Conferencia de Cálculos: revisão das memórias de cálculos ou a confirmação de valores por meio do cotejamento de elementos numéricos correlacionados, de modo a constatar a adequação dos cálculos apresentados;

6.2.4 – Confirmação Externa – verificação junto a fontes externas ao auditado, da fidedignidade das informações obtidas internamente;

07- CRITÉRIOS DE AUDITORIA

04.1 - Os procedimentos foram fundamentados nos critérios estabelecidos na Constituição

Avenida Brasil nº 893, Centro de Pimenteiras do Oeste – RO, CPF: 76999-000

Telefone: (69) 3344 – 1085, 1086.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____

FLS: _____

VISTO: _____

Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 4.320/64, Leis Orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual), nos Princípios da Administração Pública, nas Normas Brasileiras de Contabilidade, na Portaria STN nº 437/2012 – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções Normativas nº 13/2004/TCER, 22/2007/TCER, 030/TCERO-2012 e 39/TCER/2013.

08. METODOLOGIA APLICADA:

8.1 - Como se pode verificar na matriz de planejamento, os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria Interna, sendo as atividades desenvolvidas em acordo com as normas internas de auditoria desta Controladoria (Manual de Procedimentos de Controle e Auditoria Interna – Municipal – aprovado pelo Decreto Municipal nº 016/2016 e a Instrução Normativa CGM nº 004/2016 – Auditoria Interna).

8.2 - A auditoria teve como objeto principal o processo de prestação das Contas de Governo, sendo que os procedimentos e registros que deram origem as peças que compoñham a prestação de contas foram auditadas levando em consideração a extensão julgada necessário e a disponibilidade de tempo e pessoal.

Basicamente, foram realizadas as seguintes tarefas:

8.2.1 – Verificou - se;

8.2.1.1 – O Balanço Orçamentário – BO, Balanço Financeiro – BF, Balanço Patrimonial – BP, Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, e Demonstração dos Fluxos de Caixas - DFC estão confeccionado conforme Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição) e demais Normas que regulamentam a matéria;

8.2.1.2 – O Balanço Geral do Município (BGM) está composto pela peças exigidas IN 013/2004-TCE- RO;

8.2.1.3 - O Balanço Orçamentário – BO, Balanço Financeiro – BF, Balanço Patrimonial – BP, Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, e Demonstração dos Fluxos de Caixas - DFC estão refletindo em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2016 e os resultados patrimonial, financeiro e orçamentário de 2016;

8.2.1.4 – A execução do Orçamento atendeu aos pressupostos Constitucionais e Legais, em especial a limites e vedações impostos no ultimo ano de mandato;

8.2.1.4.1 – Aplicação na Saúde;

8.2.1.4.2 – Aplicação na Educação;

8.2.1.4.3 – Aplicação no Fundeb;

8.2.1.4.4 – Resultado Nominal;

8.2.1.4.5 – Resultado Primário;

8.2.1.4.6 – Despesa Com Pessoal;

8.2.1.4.7 – Repasse ao Legislativo;

8.2.1.4.8 – Divida Consolidada;

8.2.1.4.9 – Restos a Pagar;

8.2.1.4.10 – Despesa com pessoal nos últimos 180 dias;

8.2.1.4.11 – Restos a pagar nos últimos 02 quadrimestres;

8.2.1.4.12 – Cobrança da Divida ativa;

8.2.1.5 – Verificou se a Administração Municipal atendeu às determinações e recomendações dos exercícios anteriores;



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

9. ROTEIRO SEQUENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

Q1. O Balanço Geral do Município (BGM) foi confeccionado nos termos das normas disciplinadas pelo TCE- RO, e este estão em acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público, refletindo em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2016 e os resultados patrimonial, financeiro e orçamentário de 2016?

1. Foi Aplicado o check list para análise documental (Relatórios e Demonstrações Contábeis)
2. Foi aplicado Testes produzidos (Papeis de Trabalho) para verificar consistência das informações contábeis produzidas;

Q2. A execução do Orçamento atendeu aos pressupostos Constitucionais e Legais, em especial a limites e vedações impostos no ultimo ano de mandato?

3. Foi aplicado check list;
4. Foi aplicado Testes produzidos (Papeis de Trabalho) para verificar consistência das informações produzidas;

Q3. A Administração Municipal atendeu às determinações e recomendações dos exercícios anteriores?

5. Verificou se junto aos Relatórios de acompanhamento das decisões do TCE - RO;
6. Foram colhidas informações nos Relatórios Quadrimestrais e Relatórios de Auditorias;

Por fim foram colhidas informações sobre o cumprimento das decisões e determinações do TCE – RO e Desta Controladoria.

04 – EVIDENCIAS A SEREM UTILIZADO PARA FUNDAMENTAR CONCLUSÃO.

Foram adotados com evidencias para fundamentar a conclusão da auditoria os Papeis de Trabalho anexos a este relatório, sendo eles: PT – BGM05 a PT – BGM11, PT – BGM13 ao PT – BGM42, PT – BGM46 AO PT – BGM64.

05 - ACHADOS DE AUDITORIA - EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.

05.1 - Executando os trabalhos de análise da Prestação de Contas, identificamos os seguintes achados de auditoria que merecem maiores esclarecimentos:

05.1.1 - GESTÃO FISCAL.

A1. Envio intempestivo de Informações e Documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Situação encontrada: Foram encaminhados fora do prazo os Seguintes documentos:

Avenida Brasil nº 893, Centro de Pimenteiras do Oeste – RO, CPF: 76999-000
Telefone: (69) 3344 – 1085, 1086.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

- a) – Balancete mês de Setembro;
- b) – RREO – Sigap Gestão Fiscal, 1º, 3º, Bimestre, (3º e Sexto Bimestre devido à recusa dos arquivos por não estar em acordo com as informações registradas na Contabilidade);
- c) – RGF - Gestão Fiscal, 1º Semestre (devido à recusa dos arquivos por não estar em acordo com as informações registradas na Contabilidade);
- d) – Relatório referente às medidas de combate à evasão e a sonegação de tributos de Competência do Município, a quantidade e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e a evolução do montante de créditos tributários passíveis de cobrança;

Objetos nos quais o achado foi constatado: Declaração de envio dos Balancetes, Declaração de envio dos Relatórios referente à Gestão Fiscal; Sigap Gestão Fiscal;
Critério de Auditoria: Instrução Normativa nº 039/2013, Anexo B; Decisão n. 156/2013 (Processo n. 1403/2013).- Decisão n. 210/2015 (Processo n. 1670/2015).

Evidência:

- Papel de Trabalho PT BGM52; Sigap Contábil e Sigap Gestão Fiscal;

Possíveis Causas:

- Ausência de acompanhamento das determinações.

Efeitos Potenciais:

- Ausência de continuidade e processo de melhoria na gestão.

Responsáveis:

Nome: João Miranda de Almeida - Cargo: Prefeito Municipal

Conduta: Responsável pela governança do Município.

Nome: Marcelo Odair Stein - Cargo: Contador

Conduta: Responsável técnico pela elaboração e envio dos Relatórios e Balancetes;

Recomendação:

- Recomenda – se que os responsáveis apresentem justificativas;
- Recomenda – se que o Responsável pela remessa das informações atente se para os prazos fixados para a entrega dos Documentos e demonstrativos por eles elaborados;

05.1.2 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

A2. Cobrança abaixo dos níveis satisfatórios dos créditos inscritos em dívida ativa.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____

FLS: _____

VISTO: _____

Situação encontrada: Desempenho ainda baixo na arrecadação do saldo da dívida ativa (R\$ 149.580,32), o equivalente a 7,74% do saldo inicial da dívida (R\$1.932.713,60). Conforme jurisprudência do TCE – RO - entende-se como razoável a arrecadação de no mínimo 20% do saldo da dívida ativa – Porém verificamos que se comparar a arrecadação do exercício de 2015, houve um considerável aumento na arrecadação (R\$ 108.419,78) representando 263,40% do valor arrecadado no exercício anterior, o que demonstra que a cobrança tem melhorado.

Objetos nos quais o achado foi constatado:

- Balanço Patrimonial (Nota explicativa);
- SIGAP Contábil.

Critério de Auditoria:

- Art. 37, caput, da CF/88 (Princípio da Eficiência); e Art. 11 da LRF.

Evidência:

- Papel de Trabalho PT BGM23;

Possíveis Causas:

- **Ausência de cobrança e fiscalização;**

Efeitos Potenciais:

- Queda na arrecadação;
- Aumento da dependência das transferências constitucionais.

Responsáveis.

Nome: Silvia Cristina Rodrigues – Cargo: Secretária Municipal de Fazenda;

Conduta: Responsável pela Gestão Fazendária do Município;

Nome: Keyla Maria Costa – Cargo: Diretora do Depto de Receita e Fiscalização;

Conduta: Responsável pela Gestão do Depto de Receita e Fiscalização – responsável pelas inscrições, cobrança administrativa e agente direto na cobrança extrajudicial e Judicial dos créditos;

Recomendação:

- Recomenda – se aos responsáveis (que se encontram na condução da máquina pública) que implementem a forma de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa, promovendo a celebração de convênio com o Cartório da Comarca de Cerejeiras para realizarem a cobrança destes créditos mediante protesto dos títulos;
- Recomenda – se ainda que a Secretaria de Fazenda por meio do Depto de Receita e

Avenida Brasil nº 893, Centro de Pimenteiras do Oeste – RO, CPF: 76999-000

Telefone: (69) 3344 – 1085, 1086.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____

FLS: _____

VISTO: _____

Fiscalização promova a cobrança administrativa da dívida ativa, caso não surta efeitos envie as CDAs para a Procuradoria estar providenciando a Cobrança destes créditos de forma Extra – Judicial e Judicial;

A3. Inexpressiva arrecadação dos Impostos de Competência Municipal;

Situação encontrada: Arrecadação inexpressiva das receitas tributaria do Município, cito em especial o IPTU, com arrecadação anual com média de R\$ 12,46 per capta. A arrecadação Tributária tem se demonstrado baixa, sendo que em 2016 representou apenas 3,97% (R\$ 669.436,40) da receita arrecadada (R\$ 16.878.097,80).

Objetos nos quais o achado foi constatado:

- Balanço Orçamentário, Demonstrativo Consolidado Geral da Receita, Balancete Consolidado Encerrado.

Critério de Auditoria:

- Art. 37, caput, da CF/88 (Princípio da Eficiência); e Art. 11 da LRF.

Evidência:

- Papel de Trabalho, PT BGM34 e PT BGM41;

Possíveis Causas:

- Ausência de cobrança e fiscalização;

Efeitos Potenciais:

- Queda na arrecadação;
- Aumento da dependência das transferências constitucionais.

Responsáveis.

Nome: Silvia Cristina Rodrigues – Cargo: Secretária Municipal de Fazenda;

Conduta: Responsável pela Gestão Fazendária do Município;

Nome: Keyla Maria Costa – Cargo: Diretora do Depto de Receita e Fiscalização;

Conduta: Responsável pela Gestão do Depto de Receita e Fiscalização – responsável pelas inscrições, cobrança administrativa e agente direto na cobrança extrajudicial e Judicial dos créditos;

Recomendação:

- Recomenda – se aos responsáveis (que se encontram na condução da máquina pública) que implementem a forma de cobrança dos créditos tributários lançados;



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

- Recomenda – se ainda que a Secretaria de Fazenda por meio do Depto de Receita e Fiscalização promova a cobrança administrativa dos créditos tributários lançados. Promova o incentivo a pagamento dos referidos créditos, estabeleça cronogramas de fiscalização para verificação do adimplemento nos prazos estabelecidos.

A4. Inconsistência na Contabilização das Receitas Orçamentárias.

Situação encontrada: Divergência nos valores das receitas testadas, referentes ao FPM, ITR e ao Fundeb. Os valores contabilizados para as receitas arrecadadas referentes ao FPM (R\$ 4.991.908,98), ITR (R\$ 44.014,93), FUNDEB (R\$ 926.112,97) não conferem com os valores constantes nos órgãos controladores (Banco do Brasil/STN), com os respectivos valores: R\$ 4.987.123,58, R\$ 43.263,41e R\$ 925.133,80;

Objetos nos quais o achado foi constatado:

- Demonstrativo Consolidado Geral da Receita, Balancete Consolidado Encerrado.
- Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação – Banco Do Brasil;
- Sítio oficial da STN;

Critério de Auditoria:

- Lei 4320/64, art. 85, 87 e 89, Item 4, alínea c), d) e f), da Resolução CFC nº 1.132/08 (Aprova a NBC T 16.5 – Registro Contábil).

Evidência:

- Papel de Trabalho PT BGM29;

Possíveis Causas:

- Ausência de Rotinas de Verificação, Controle e Revisão;

Efeitos Potenciais:

- Apresentação de Informações distorcidas;
- Inconsistência nos Demonstrativos Produzidos;
- Divergência nos saldos Contábil e Bancário;

Responsáveis.

Nome: Rosana silva Souza de Oliveira – Cargo: Chefe do Setor de Tesouraria;

Conduta: Responsável pela Gestão e Controle do Setor Financeiro;

Nome: Marcelo Odair Stein – Cargo: Contador Geral;

Conduta: Responsável pelos Registros e revisão das informações;

Recomendação:



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

- Recomenda – se as responsáveis que apresente justificativas quanto aos apontamentos feitos;
- Recomenda – se que Contador Geral que assuma os lançamentos/registros das Receitas e a Conciliação Bancária para que assim feche o ciclo de execução e verificação;

A5. Inconsistência no valor repassado ao Legislativo.

Situação encontrada: No exercício de 2016 foi repassado acima do autorizado pela LOA o montante de R\$ 53,08. Consta no Balanço Orçamentário, Coluna Dotação Atualizada o valor autorizado a repassar a Poder Legislativo que perfazia a soma de R\$ 990.700,00, porem no decorrer do exercício, fora repassado o montante de R\$ 990.753,08.

Objetos nos quais o achado foi constatado:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro da Câmara;
- Balancete – Dezembro, Consolidado encerrado;

Critério de Auditoria:

- Art. 29-A, de I a VI;

Evidência:

- Papel de Trabalho PT BGM24;

Possíveis Causas:

- Ausência de Rotinas de Verificação, Controle e Revisão;

Efeitos Potenciais:

- Em valores com maiores proporções poderia ter deixado de ser utilizado em outras funções prioritárias do município, como saúde, educação, assistência social, etc;

Responsáveis.

Nome: Silvia Cristina Rodrigues – Cargo: Secretária Municipal de Fazenda;

Conduta: Responsável pela Gestão Fazendária do Município;

Nome: Rosana silva Souza de Oliveira – Cargo: Chefe do Setor de Tesouraria;

Conduta: Responsável pela Gestão e Controle do Setor Financeiro;

Recomendação:

- Recomenda – se as responsáveis que apresente justificativas quanto aos apontamentos feitos;
- Recomenda – se aos Responsáveis que adote rotinas de controle e verificação, caso verifique a necessidade da abertura de Créditos adicionais por parte da Câmara, adote a postura de



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

orientar a casa de leis a proceder com tal ação;

05.1.3 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

A6. Existência em excesso de Valores (lançamentos) Não Correspondidos pelo Banco Ou pela Contabilidade.

Situação encontrada: Na análise dos extratos das contas correntes e aplicações e das conciliações bancária verificamos quantidades excessivas de valores adicionados e deduzidos nas conciliações bancárias referentes. Foram requisitadas informações complementares aos lançamentos não correspondidos pelo Banco ou pela Contabilidade, porém até a presente data não obtivemos resposta das solicitações.

Objetos nos quais o achado foi constatado:

- Extratos e Conciliação Bancária;

Evidencias: Papeis de Trabalho nº PT – BGM42, BGM43 E BGM44.

Ação a Ser executada: Os excessivos lançamentos não correspondidos pela Contabilidade e/ou Banco especificados serão alvo de Auditoria Especial (já em fase de planejamento) no Setor Financeiro.

Recomendação:

- Recomenda – se a atual Gestão que os serviços de Conciliação Bancária sejam efetuados pelo Setor de Contabilidade.

06 – DETERMINAÇÕES AO CONTROLE INTERNO.

06.1 - Quanto às determinações do TCE – RO, esta Controladoria, na medida do Possível não tem medido esforços que acompanhar e monitorar as Decisões proferidas nas Decisões anteriores.

06.1.1 - Acompanhar a execução das medidas implementadas para aprimorar a cobrança da Dívida Ativa, sob pena de responsabilização (Item III, do Acórdão APL – TC 00465/16 – Processo 01361/16/TCE-RO).

06.1.1.1 - Conforme, já exposto acima **houve um aumento da arrecadação em relação ao exercício anterior no montante de R\$ R\$ 108.419,78 representando 263,40% do valor do exercício 2015, o que demonstra a que a cobrança dos créditos inscrito em divida ativa tem melhorado.**

Descrição	2012	2013	2014	2015	2016
Saldo Inicial (I)	485.888,15	524.759,85	524.759,85	970.278,92	1.932.713,60



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

(+) Inscrição, Taxas, Juros e Multas (II)	69.572,85	37.608,04	468.389,95	224.363,94	770.564,02
(-) Cobrança (III)	28.336,85	37.608,04	321.565,45	41.160,54	149.580,32
(-) Cancelamento (IV)	2.364,30	0,00	0,00	0,00	15.751,97
(=) Saldo Final (V) = (I+II) - (III+IV)	524.759,85	524.759,85	671.584,35	1.153.482,32	2.537.945,33
Esforço na cobrança da Dívida Ativa (VI) = (III/I)	5,83	7,17	61,28	4,24	7,74
% Variação do Saldo da Dívida Ativa (VII) = (V-I)/(I)*100	8,00	0,00	27,98	18,88	31,31

06.1.2 – Acompanhar a adoção das determinações contidas nessa Decisão, informando a este Tribunal, por meio do Relatório de Auditoria que acompanha a Prestação de Contas Anual, acerca do cumprimento/atendimento pela administração Municipal e seus resultados; Processo 01361/16/TCE-RO.

(...) **I - Determinar**, via Ofício, ao futuro Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste, pleito 2017/2020, a adoção das seguintes medidas:

a) observe a Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO, que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados, especialmente quanto à estruturação e competências, de modo que a sua atuação seja aprimorada nos anos vindouros; **(PARCIALMENTE ATENDIDO, CONFORME PODE SER VERIFICADO NOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS ENVIADOS A CORTE DE CONTAS DO ESTADO, O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ESTA SENDO ESTRUTURADO PARA QUE ESTE ATUE DE FORMA EFICAZ)**

b) observe os prazos de remessas dos balancetes mensais de acordo com a Instrução Normativa nº 019/TCE-RO-2006, bem como ao prazo estipulado para o envio do Relatório Anual das Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação de Tributos; **(NÃO ATENDIDO – CONFORME PODE SER NO PT – BGM52). ESTA CONTROLADORIA ESTÁ INTENSIFICANDO AS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DAS REMESSAS DE INFORMAÇÕES PARA QUE ESTAS NÃO OCORRAM FORA DE SEUS PRAZOS FIXADOS.**

c) adote mecanismos técnicos eficazes, quando da elaboração da Metas Fiscais, evitando inconsistência do valor previsto com o executado, utilizando as normas técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, em observância ao princípio do planejamento - artigo 1º, § 1, e às disposições do artigo 9º, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal. **(ATENDIDO – CONFORME PODE SER VERIFICADO NOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E NOS RESULTADOS APURADOS NA GESTÃO FISCAL E PT – BGM20, BGM28, BGM36, BGM48, BGM49, BGM50, E BGM51)**

d) Elabore o Relatório circunstanciado nos termos da Instrução Normativa nº 013/TCER-2004, artigo 11, VI, Alínea "a":

1. síntese das atividades desenvolvidas e os resultados produzidos pela sua gestão, comparando aquilo que foi efetivamente realizado com o planejado por meio dos instrumentos de planejamento,



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____

FLS: _____

VISTO: _____

em termos qualitativos e quantitativos, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas. Os resultados também devem ser comparados com os dos últimos três exercícios anteriores;

2. na avaliação dos programas, elementos suficientes para o conhecimento dos objetivos e metas (quantitativas e qualitativas), em seguida a apresentação dos resultados e o atendimento das metas, comentando os principais fatores (positivos e negativos) que influenciaram os resultados alcançados;

3. o resultado da execução orçamentária; a avaliação do cumprimento dos limites e metas da gestão fiscal; e a avaliação do cumprimento dos limites Constitucionais e Legais (Saúde, Educação, Repasse de recursos ao Poder Legislativo), comparando os resultados com os últimos três exercícios anteriores e, ainda, os principais fatores (positivos e negativos) que influenciaram os resultados alcançados.

I- Determinar, via Ofício, ao Controlador Interno e ao Procurador do Município de Pimenteiras do Oeste que acompanhem a execução das medidas implementadas para aprimorar a cobrança da Dívida Ativa, evidenciando no relatório anual tópico específico para tratar do tema, alertando-os quanto à necessidade de adoção imediata das medidas preventivas e corretivas cabíveis para evitar que os créditos da administração municipal sejam alcançados pelo instituto da prescrição, sob pena de responsabilização, em procedimento próprio, acaso tais prejuízos tornem a se repetir no futuro. **(CONFORME FOI MENCIONADO ACIMA ESTÁ SENDO ADOTADOS OS MEIOS POSSÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DAS COBRANÇAS, PORÉM, A PRINCÍPIO OS MEIOS ENCONTRADOS SÃO OS VIA ADMINISTRATIVAS E O VIA JUDICIAL, HAJA VISTA QUE A COBRANÇA POR MEIO DE PROTESTO DE TÍTULOS SÓ É POSSÍVEL SE O GESTOR FIRMAR CONVÊNIOS COM O CARTÓRIO EXISTENTE EM NOSSA REGIÃO – COMARCA DE CEREJEIRAS, TAL AÇÃO JÁ FOI RECOMENDADA AO GESTOR)**

II- Notificar, via Ofício, ao futuro Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste, pleito 2017/2020, sobre os seguintes Alertas e Recomendações constantes da análise técnica:

a) Alertar à Administração acerca da possibilidade deste Tribunal emitir opinião adversa sobre o Balanço Geral do Município, caso as determinações dos itens 10.2, expedidas a seguir, com vistas à correção das distorções verificadas nas Demonstrações Contábeis, não sejam implementadas (objeto de análise no item 7.1.3 do Relatório Técnico);

b) Que seja determinado ao responsável pela Contabilidade:

1. Que realize (registre) o reconhecimento de taxas, juros e correção monetária incidente sobre os créditos inscritos em dívida ativa (tributária e não tributária), previstos em contratos ou normativos legais, pelo regime de competência em consonância com o disposto no item 5.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 6º edição; **(ATENDIDO – CONFORME PODE SER VERIFICADO NAS NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E NO PT – BGM23)**

2. que apresente em Notas explicativas conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP - 6º edição): a) ao Balanço Orçamentário (i) o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante; (ii) o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); (iii) a utilização



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário; (iv) quanto da ocorrência, divulgação de atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária; (v) o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente; e (vi) o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente e outros com destinação vinculada. b) ao Balanço Financeiro (i) política de contabilização das retenções; e (ii) ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro. c) ao Balanço Patrimonial (i) composição das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto e longo prazo; (ii) políticas de depreciação, amortização e exaustão; demais elementos patrimoniais, quando relevantes. **(ATENDIDO – CONFORME PODE SER VERIFICADO NAS NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PRESENTES NO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO).**

06.1.3 - Acompanhe a implementação da inserção no Portal da Transparência de link para acesso aos Pareceres Prévios do TCE sobre as contas anuais e inserir no link de acesso para diária e a identificação do meio (veículo) de locomoção, bem como insira tópico sobre o Portal da Transparência no Relatório de Auditoria que acompanha as Contas Anuais; Processo nº 02880/13 – TCE – RO.

Esta Controladoria realizou inspeção no portal da transparência, conforme informado no 2º Relatório Quadrimestral de 2016.

Da análise efetuada chegamos aos seguintes resultados:

(...) 1 - Considerando os resultados apurados na auditoria realizada no Portal da Transparência e no Acesso a Informação, a Controladoria Geral do Município de Pimenteiras do Oeste é de opinião pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** do Portal da Transparência e do Acesso a Informação, inerentes ao período auditado, 01 de janeiro a 14 de junho de 2016, já que:

I – O Portal da Transparência atendeu as leis Complementares n. 101/2000 e 131/2009, e o Acesso a informação atendeu a lei n. 12527/2011 – Lei de acesso a informação, e – SIC excetuando se pelos achados listados no subitem n. 7.2, vejam:

a) – Ausência de publicações dos Contratos (integrais) formalizados pela Administração pública municipal;

b) – Ausência da publicação dos Pareceres Prévios da Prestação de Contas Anual – Consolidado e do Fundo Municipal de Saúde; assim como a ausência Relatórios Circunstanciado de Combate a evasão e sonegação de receitas; Relatório Circunstanciado do PPA – LOA e LDO; Relatório de Gestão Fiscal Semestral (TCE – RO) e Relatório de Auditoria das contas – Controle Interno;

c) Ausência da Publicação dos Convênios firmados pela Administração Municipal;

d) Ausência do fornecimento, no sitio da Transparência de: Indicação do órgão; Indicação de endereço; Indicação de telefone; Indicação dos horários de funcionamento e; Indicação do (s) responsáveis pelo atendimento;



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

e) Ausência da divulgação da Estrutura Administrativa (Composição do Executivo Municipal – Secretarias, Departamentos, Setores, Divisões etc.), as atribuições e competências, Responsáveis e Contato (endereço, Telefone e email);

f) Ausência da Divulgação da Lista de Servidores, e respectivos cargos - ativos, afastados, cedidos, permutados - do executivo Municipal;

g) Ausência da divulgação do meio de transporte na concessão de Diárias (identificação – do modelo e placa do veículo ou voucher ou bilhete da passagem) com a respectiva indicação se é: veículo particular, viatura da administração, veículo rodoviários, aéreos;

h) Ausência da divulgação das Comissões designadas para a realização/apuração de: Procedimentos licitatórios, Procedimentos Administrativos de Sindicâncias e Disciplinares ou TCE;

i) Ausência da divulgação das despesas com a manutenção (lavagem e polimento, revisões, manutenções preventivas e corretivas – peças e serviços – serviços de borracharia, da frota municipal;

j) Divulgação incompleta das leis (há lacunas na legislação publicada, as mesmas não estão sendo publicadas de forma seqüencial) e decretos, e a não publicação dos seguintes atos: Portarias, Regimentos, Resoluções e atos Normativos (instrução Normativas, Pareceres Normativos etc.);

2 - Diante dos apontamentos (achados da inspeção) Recomendo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que:

I - Determine ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, mas especificamente que Setor de Informática que providencie (solicite as informações necessárias junto às unidades competentes) a regularização dos pontos citados no subitem 8.1, linhas a) a j) do relatório da inspeção:

a) Publique os Contratos Firmados pela Administração, priorizando os referentes a este exercício financeiro;

b) Publique os Pareceres Prévios do Tribunal de Contas sobre a análise das Contas Consolidada e do Fundo de Saúde do Município de Pimenteiras do Oeste, e juntamente a tal publique os relatórios que acompanham a Prestação de Contas - Relatórios Circunstanciado de Combate a evasão e sonegação de receitas; Relatório Circunstanciado do PPA – LOA e LDO; Relatório de Gestão Fiscal Semestral (TCE – RO) e Relatório de Auditoria das contas – Controle Interno;

c) De Publicidade aos Convênios Formalizados (concedidos e recebidos) nos exercícios 2015 e 2016;

d) Forneça, no sitio da Transparência a Indicação do órgão; Indicação de endereço; Indicação de telefone; Indicação dos horários de funcionamento e; Indicação do (s) responsáveis pelo atendimento ao E – SIC;

e) Divulgue as informações referentes à Estrutura Administrativa (Composição do Executivo Municipal – Secretarias, Departamentos, Setores, Divisões etc.), as atribuições e competências, Responsáveis e Contato (endereço, Telefone e email);

f) Conforme publicado na imprensa oficial no findar de cada exercício financeiro, divulgue a Lista de Servidores, e respectivos cargos - ativos, afastados, cedidos, permutados - do executivo Municipal, no portal da Transparência;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____

FLS: _____

VISTO: _____

g) Divulgue no portal o meio de transporte na concessão de Diárias (identificação – do modelo e placa do veículo ou voucher ou bilhete da passagem) com a respectiva indicação se é: veículo particular, viatura da administração, veículo rodoviários, aéreos;

h) Publique as Portarias de Concessão de Diária e Adiantamentos, assim como os decretos municipais no portal eletrônico do município;

i) Divulgue a composição das Comissões designadas para a realização/apuração de: Procedimentos licitatórios, Procedimentos Administrativos de Sindicâncias e Disciplinares ou TCE;

j) Divulgue as despesas com a manutenção (lavagem e polimento, revisões, manutenções preventivas e corretivas – peças e serviços – serviços de borracharia, da frota municipal;

II – Determine ao Setor de Informática que, caso as unidades não repassarem as informações necessárias, comunique e esta Controladoria, para que sejam adotadas as medidas necessárias a sanear as pendências;

III – Determinar que tais pendências sejam sanadas em prazo não superior o 30 (trinta) dias corridos, pois após decorrer tal prazo serão reavaliados os pontos pendentes, se verificada. (...)

Ressalta se que até o presente momento não foi efetuada nova verificação em todos os aspectos citados acima.

07 – CONCLUSÃO

07.1 - Finalizados os trabalhos de instrução das Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal (CGCEM), Podemos concluir que de forma geral o Balanço Geral do Município atende aos requisitos basilares para merecer a aprovação das contas referente ao Exercício de 2016 após a apresentação de justificativas quanto aos apontamentos (achados de auditoria) listadas a baixo:

Q1. O Balanço Geral do Município (BGM) foi confeccionado nos termos das normas disciplinadas pelo TCE- RO, e este está em acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público, refletindo em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2016 e os resultados patrimonial, financeiro e orçamentário de 2016?

A6. Existência em excesso de Valores (lançamentos) Não Correspondidos pelo Banco Ou pela Contabilidade. (este achado será alvo de auditoria específica).

Q2. A execução do Orçamento atendeu aos pressupostos Constitucionais e Legais, em especial a limites e vedações impostos no ultimo ano de mandato?

A1. Envio intempestivo de Informações e Documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A2. Cobrança abaixo dos níveis satisfatórios dos créditos inscritos em dívida ativa.

A3. Inexpressiva arrecadação dos Impostos de Competência Municipal;

A4. Inconsistência na Contabilização das Receitas Orçamentárias.

A5. Inconsistência no valor repassado ao Legislativo.

Avenida Brasil nº 893, Centro de Pimenteiras do Oeste – RO, CPF: 76999-000

Telefone: (69) 3344 – 1085, 1086.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

08 - RECOMENDAÇÕES.

Após os a execução dos exames julgados necessários, emitimos as seguintes recomendações:

- Recomenda – se que os responsáveis (pelos achados listados acima) apresentem justificativas;
- Recomenda – se que o Responsável pela remessa das informações atente se para os prazos fixados para a entrega dos Documentos e demonstrativos por eles elaborados;
- Recomenda – se aos responsáveis (que se encontram na condução da máquina pública) que implementem a forma de cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa, promovendo a celebração de convênio com o Cartório da Comarca de Cerejeiras para realizarem a cobrança destes créditos mediante protesto dos títulos;
- Recomenda – se ainda que a Secretaria de Fazenda por meio do Depto de Receita e Fiscalização promova a cobrança administrativa da dívida ativa, caso não surta efeitos envie as CDAs para a Procuradoria estar providenciando a Cobrança destes créditos de forma Extra – Judicial e Judicial;
- Recomenda – se aos responsáveis (que se encontram na condução da máquina pública) que implementem a forma de cobrança dos créditos tributários lançados;
- Recomenda – se que Contador Geral que assuma os lançamentos/registros das Receitas e a Conciliação Bancária para que assim feche o ciclo de execução e verificação;
- Recomenda – se aos Responsáveis que adote rotinas de controle e verificação, caso verifique a necessidade da abertura de Créditos adicionais por parte da Câmara, adote a postura de orientar a casa de leis a proceder com tal ação;
- Recomenda – se a atual Gestão que os serviços de Conciliação Bancária sejam efetuados pelo Setor de Contabilidade.

Pimenteiras do Oeste - RO, 30 de março de 2017.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM05 – CHECK LIST DOCUMENTOS JUNTADOS BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

CHECK LIST DOCUMENTOS JUNTADOS BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO

ITEM	RELATÓRIOS E DOCUMENTOS	CRITÉRIO	S	N	NA
01	Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "a"			
02	Qualificação dos responsáveis (anexo TC-28);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "c"			
03	Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no Município;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "d"			
04	Prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "e"			
05	Relação dos restos a pagar processados – Anexo TC-10 A;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "f";			
06	Relação dos restos a pagar não processados – Anexo TC- 10 B;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "f";			
07	Inventário físico-financeiro dos bens móveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-15);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "h"			
08	Inventário físico-financeiro dos bens imóveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-16);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "i"			
09	Cópia do ato de nomeação da comissão de elaboração dos inventários físico financeiros dos bens móveis e imóveis;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "j"			
10	Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias – Anexo	Instrução Normativa nº			



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
 FLS: _____
 VISTO: _____

	TC-18;	013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "l";		
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo TC- 22);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "m		
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo TC-23);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "n		
13	Relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "o		
14	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo TC- 24);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "p		
15	Demonstrativo das obras realizadas não incorporáveis ao patrimônio (anexo TC-25);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "q		
16	Demonstrativo dos recursos financeiros de convênios não repassados cujas despesas já foram empenhadas (anexo TC-38);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "s		
17	Balanço Orçamentário Consolidado - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.		
18	Balanço Financeiro Consolidado - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
 FLS: _____
 VISTO: _____

		Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição);e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.		
19	Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64:	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição);e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.		
20	Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

		Demonstração das Variações Patrimoniais		
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.		
22	Extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas e, respectivas, conciliações bancárias (Anexo TC-03), sendo um arquivo em formato PDF para cada conta bancária contendo o extrato e conciliação bancária.	LOTCERO, art.2º, parágrafo único.		
23	Demonstrativos das despesas inscritas em Restos a pagar com recursos próprios vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Excluído o Fundeb – Anexo VI;	Instrução Normativa nº 22/TCERO/2007, artigo 22, inciso II, alínea "b";		
24	Demonstrativos das despesas inscritas em Restos a pagar com recursos vinculados ao Fundeb – Anexo XI;	Instrução Normativa nº 22/TCE-RO/2007, artigo 14, §1º;		
25	Demonstrativo Consolidado das Receitas do Fundeb – Anexo XI-A;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

26	Demonstrativo Consolidado da Aplicação dos Recursos do Fundeb – Anexo XI-B;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;		
27	Demonstrativo da Movimentação Financeira do Fundeb – Anexo XI-C;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;		
28	Parecer do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB;	Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, §3º;		
29	Demonstrativo das despesas inscritas em restos a pagar com recursos próprios vinculados as Ações e Serviços Públicos de Saúde – Excluídos Convênios, PAB, MAC/AIH, SIA/SUS e outros recursos vinculados – Anexo XVI;	Instrução Normativa nº 22/TCE-RO/2007, artigo 22, inciso II, alínea "c";		



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM06 – CHECK LIST - COMPOSIÇÃO - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

COMPOSIÇÃO - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

ITEM	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO	CRITÉRIO	S	N	NA	OBS
01	Introdução;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "a"				
02	Avaliação dos Programas;					
2.1	Programa e objetivo;					
2.2	Metas (Quantitativas e Qualitativas);					Análise Qualitativa prejudicada devida a inexistência de indicador que mensura em termos qualitativos os programas de governo.
2.3						
	Avaliação do cumprimento das Metas e dos Resultados (últimos três anos).					
03	Avaliação do Resultado Orçamentário;					
04	Avaliação do Cumprimento dos limites e metas da Gestão Fiscal;					
05	Avaliação do cumprimento dos limites Constitucionais e Legais (Saúde, Educação, Repasse de recursos ao Poder Legislativo).					
06	Conclusão					



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM07 – CHECK LIST - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 – LEI Nº 4.320/64

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 – LEI Nº 4.320/64

ITEM	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12 – LEI Nº 4.320/64	CRITÉRIO	S	N	NA	OBS
01	Quadro Principal;					
02	Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados;					
03	Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;					
04	Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário deverão conter, ao menos:	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis);				
	Detalhamento das receitas e despesas intra-orçamentárias, quando relevante;	Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das				
	Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);	Dem onstrações Contábeis);				
	Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;	Portaria STN/SOF nº 1/2014;				
	Atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;	Portaria STN nº 700/2014 (Manual de				



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____

FLS: _____

VISTO: _____

<p>Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente; Detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada.</p>	<p>Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.</p>				
---	---	--	--	--	--



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM08 – CHECK LIST - BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320/64.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320/64:

ITEM	Balanço Financeiro Consolidado - Anexo 13	CRITÉRIO	S	N	NA	OBS
01	Quadro principal;	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis);				
02	Notas Explicativas ao Balanço Financeiro deverão conter ao menos: Política de contabilização das retenções; Ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro	Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.				

OBS: Deve ser divulgado com a apresentação dos valores correspondentes ao período atual e anterior (coluna exercício atual e exercício anterior).



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM09 – CHECK LIST - BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/64:

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/64:

ITEM	BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - ANEXO 14	CRITÉRIO	S	N	NA	OBS
01	Quadro Principal;	Resolução CFC				
02	Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;	Nº 1.133/08 (NBC T				
03	Quadro das Contas de Compensação	16.6 -				
04	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro;	Demonstrações				
05	Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial, em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos, recomenda-se o detalhamento das seguintes contas:	Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação				
	▪ Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, as taxas, os juros e multas; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício;	das Demonstrações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014				
	▪ Imobilizado;	(Manual de				
	▪ Intangível;	Contabilidade				
	▪ Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;	Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição);e				
	▪ Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;	IPC 04 -				
	▪ Políticas de depreciação, amortização e exaustão e demais políticas contábeis relevantes; e	Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.				
	▪ Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.					

OBS: Deve ser divulgado com a apresentação dos valores correspondentes ao período atual e anterior (coluna exercício atual e exercício anterior).



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM10 – CHECK LIST - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320/64.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA - ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320/64.

ITEM	DVP CONSOLIDADA - ANEXO 15	CRITÉRIO	S	N	NA	OBS
01	Quadro principal;	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis);				
02	Notas Explicativas a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciarão os itens que compõem as VPA e as VPD que forem relevantes. Algumas circunstâncias poderão ser apresentadas em notas explicativas, ainda que seus valores não sejam relevantes, por exemplo:	Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais				
2.1	▪ Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado;					
2.2	▪ Baixas de investimento; e Constituição ou reversão de provisões					

OBS: Deve ser divulgado com a apresentação dos valores correspondentes ao período atual e anterior (coluna exercício atual e exercício anterior).



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM11 – CHECK LIST - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA - ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320/64.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA - ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320/64.

ITEM	DEMO. DOS F. DE CAIXA CONS. - ANEXO 18	CRITÉRIO	S	N	NA	OBS
01	Quadro Principal;	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonst rações Contábeis); Portaria STN/SOF nº 1/2014; Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.				
02	Quadro de Receitas Derivadas e Originárias					
03	Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas					
04	Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função					
05	Quadro de Juros e Encargos da Dívida					
06	Notas Explicativas a Demonstração dos Fluxos de Caixa evidenciarão os itens que compõem os fluxos de caixa que forem relevantes. O ente deverá divulgar os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos pelo ente, mas que não estejam disponíveis para uso imediato. As circunstâncias da indisponibilidade desses recursos envolvem, por exemplo, restrições legais ou controle cambial;					

OBS: Deve ser divulgado com a apresentação dos valores correspondentes ao período atual e anterior (coluna exercício atual e exercício anterior).



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM13 – CONSISTÊNCIA BALANCETE X DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

CONSISTÊNCIA BALANCETE X DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Critério de Auditoria: Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 87 e 89;

Item 4, alínea (c), (d) e (f), da Resolução CFC nº 1.132/08 (Aprova a NBC T 16.5 - Registro Contábil).

DESCRIÇÃO	BALANCETE	DEMONSTRATIVO	DISTORÇÃO
Receita Arrecadada	16.878.097,80	16.878.097,80	0,00
Despesa Empenhada	15.587.797,13	15.587.797,13	0,00
Caixa e Equivalência de Caixa	3.048.260,54	3.048.260,54	0,00
Variação Patrimonial Diminutiva	20.125.899,69	20.125.899,69	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa	22.389.678,33	22.389.678,33	0,00
Ativo Circulante	3.263.813,23	3.263.813,23	0,00
Divida ativa Tributária	51.230,63	51.230,63	0,00
Divida ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00
Estoques	84.208,32	84.208,32	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.048.260,54	3.048.260,54	0,00
Ativo Não-circulante	12.000.271,50	12.000.271,50	0,00
Divida ativa Tributária	915.115,81	915.115,81	0,00
Divida ativa não Tributária	1.571.598,89	1.571.598,89	0,00
Imobilizado	10.147.320,03	10.147.320,03	0,00
Passivo Circulante	131.642,07	131.642,07	0,00
Obrigações Trab, Prev, e Assist.	80.090,22	80.090,22	0,00
Fornecedores e contas	38.870,28	38.870,28	0,00
Passivo Não-circulante	113.183,27	113.183,27	0,00
Obrigações Trab, Prev, e Assist.	15.537,48	15.537,48	0,00
Fornecedores e contas	97.645,79	97.645,79	0,00
Patrimônio Líquido	15.019.259,39	15.019.259,39	0,00
Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (distorção)			

OBS: Consistente.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM14 – CONSISTÊNCIA DA DOTAÇÃO ATUALIZADA.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

CONSISTÊNCIA DA DOTAÇÃO ATUALIZADA.

Critério de Auditoria: Item 2.2, Parte V, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (6ª Edição).

DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
1. Dotação Inicial (LOA)	16.342.231,87
2. Fonte de Recurso de Créditos Adicionais (TC-18)	4.064.210,62
3. Anulações de Dotação (TC-18)	2.822.401,42
4. Dotação Atualizada Apurada (1+2-3)	17.584.041,07
5. Dotação Atualizada (Balanço Orçamentário)	17.584.041,07
6. Resultado (4-5) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

OBS: Resultado Consistente.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM15 - TESTE DE SALDO DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

TESTE DE SALDO DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA.

Critério de Auditoria: Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 87 e 89;

Item 4, alínea (c), (d) e (f), da Resolução CFC nº 1.132/08 (Aprova a NBC T 16.5 - Registro Contábil).

Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	16.878.097,80
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	15.113.454,45
3. Ingressos Extra-orçamentárias (Balanço Financeiro)	2.718.941,81
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	474.342,68
5. Dispêndios Extra-orçamentárias (Balanço Financeiro)	2.966.429,49
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	1.764.643,05
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra-orçamentárias (3-4-5)	-721.830,36
8. Variação do período apurada (6+7)	1.042812,69
9. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	2.005.447,55
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (9+8)	3.048.260,24
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	3.048.260,54
12. Resultado (10-11) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

OBS: Resultado Consistente.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM16 - SALDO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas

SALDO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Critério de Auditoria: Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 87 e 89;
Item 4, alínea (c), (d) e (f), da Resolução CFC nº 1.132/08 (Aprova a NBC T 16.5 - Registro Contábil).

De	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	16.878.097,80
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	15.113.454,45
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	2.718.941,81
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	474.342,68
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	2.966.429,49
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	1.764.643,35
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-721.830,36
8. Variação do período (6+7)	1.042.812,99
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.042.812,99
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício Anterior)	2.005.447,55
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	2.005.447,55
13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	3.048.260,54
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	3.048.260,54
16. Resultado (14-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

OBS: Resultado Consistente.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM17 - SALDO DA CONTA ESTOQUE NO BALANÇO PATRIMONIAL.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas

SALDO DA CONTA ESTOQUE NO BALANÇO PATRIMONIAL

Critério de Auditoria: Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 87 e 89;

Item 4, alínea (c), (d) e (f), da Resolução CFC nº 1.132/08 (Aprova a NBC T 16.5 - Registro Contábil).

Descrição	Valor
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	12.939,40
2. (+) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)	1.691.356,67
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	272.212,36
4. (-) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)	1.985.204,64
5. (+) Reclassificação/Transferência*	92.904,53
6. = Saldo Final apurado da Conta Estoque (1+2+3-4)	84.208,32
7. Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	84.208,32
8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

* Refere-se à Reclassificação de Material de consumo adquirido com adiantamento (conta 11311).

OBS: Consistente.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM18 - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES.

Critério de Auditoria: Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 87 e 89;

Item 4, alínea (c), (d) e (f), da Resolução CFC nº 1.132/08 (Aprova a NBC T 16.5 - Registro Contábil).

Descrição	Valor R\$
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	3.118.660,54
2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	12.145.424,19
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	15.264.084,73
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	3.263.813,23
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	12.000.271,50
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	15.264.084,73
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	493.023,92
9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	193.273,49
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	686.297,41
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	131.642,07
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	113.183,27
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	10.740,71
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	430.731,36
15. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14)	686.297,41
16. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

OBS: Resultado Consistente.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM19 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Critério de Auditoria: Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 87 e 89;

Item 4, alínea (c), (d) e (f), da Resolução CFC nº 1.132/08 (Aprova a NBC T 16.5- Registro Contábil).

Descrição	Valor R\$
1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)	3.118.660,54
2. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal) – Provisões OBS: Provisões (Pessoal a Pagar – R\$ 9.690,22.)	121.951,85
3. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	10.740,71
4. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	430.731,36
5. Passivo Financeiro apurado (2+3+4)	573.114,14
6. Superávit/Déficit Financeiro apurado (1-5)	2.555.236,62
7. Superávit/Déficit Financeiro demonstrado no Quadro do Superávit / Déficit Financeiro	2.555.236,62
8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM20 - RESULTADO NOMINAL

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas

RESULTADO NOMINAL

Critério de Auditoria: Art. 4º, § 1º e Art.9º da LRF.

Descrição	Valor
1. Dívida Fiscal Líquida - Exercício anterior	-2.938.971,10
2. Dívida Fiscal Líquida - Exercício Atual	-1.455.032,03
3. Resultado Nominal Realizado (2-1)	-1.483.939,07
4. Meta Anual Fixada na LDO (R\$)	-111.518,47
Situação (Atingida/Não Atingida)	Atingida

OBS: Meta Fiscal Atingida.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM21 - ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

Critério de Auditoria: Art. 1º, § 1º da LRF; Lei Orçamentária Anual; e Jurisprudência TCE/RO - Decisão n. 232/2011 - Pleno (Processo nº 1133/2011).

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO		
Discriminação	Valor (R\$)	%
Alteração do Orçamento		
Dotação Inicial	16.342.231,87	100
(+) Créditos Suplementares	2.935.661,84	17,96
(+) Créditos Especiais	1.128.548,78	6,90
(+) Créditos Extraordinários	0,00	0,00
Total de Créditos Adicionais abertos no período	4.064.210,62	24,87
(-) Anulações de Créditos	2.822.401,42	17,27
(=) Dotação Inicial atualizada (Autorização Final)	17.584.041,07	107,60
(-) Despesa Empenhada	15.587.797,13	95,38
(=) Recursos não utilizados	1.996.243,94	11,35
Fonte de Recursos		
Superávit Financeiro	370.810,00	9,12
Excesso de Arrecadação	60.000,00	1,48
Anulações de Dotação	2.822.401,42	69,46
Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Vinculados	810.999,20	19,95
Total das fontes de recursos	4.064.210,62	100
Total de abertura de créditos adicionais no período (%)	24,87	
APURAÇÃO DOS PERCENTUAIS		
Crédito Inicial	16.342.231,87	
Crédito Suplementar (R\$ 370.810,00 – Superávit; R\$ 2564.851,84 – Anulação)	2.935.661,84	17,96
Crédito Especial (R\$ 60.000,00 – Excesso; R\$ 810.999,20 – Vinculado)	870.999,20	5,32
Créditos por Anulação Lei 831/2015 – LOA	821.077,58	5,02
Total Suplementação	3.806.661,04	23,29
APURAÇÃO PARECER 232/2011		
Limites de Alterações	3.268.446,37	20,00
Alterações Efetuadas	3.806.661,04	23,29
(-) Créditos Especiais	870.999,20	5,33
Total das Alterações Suplementares	2.935.661,84	17,96

Créditos abertos por anulação lei 831,2015.

Decreto	valor R\$
014/16	340.217,58
095/16	201.310,00
114/16	80.200,00



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

130/16	85.800,00
145/16	35.650,00
157/16	23.000,00
158/16	20.000,00
172/16	34.900,00
TOTAL	821.077,58.

OBS: Limite de 20% (Parecer 232/2011) respeitado.

OBS: Limite de 8% autorizado na LOA para alteração do orçamento por anulação – Decreto Respeitado



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM22 - QUOCIENTE DE UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

QUOCIENTE DE UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Critério de Auditoria: Art. 43 da LRF.

Descrição	Valor
1. Créditos Adicionais Abertos por meio de superávit financeiro	370.810,00
2. Superávit financeiro (Exercício anterior)*	976.151,30
3. Resultado (1/2)*100 (%)	37,99%
Situação (Se "3" < ou = 100; "Atendeu"; Se "3" > 100; "Não Atendeu")	Atendeu
*Superávit financeiro Consolidado (Exercício anterior)	

OBS: Utilização do Superávit Financeiro atendeu ao limite de sua existência.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM23 - QUOCIENTE DO ESFORÇO NA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

QUOCIENTE DO ESFORÇO NA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

Critério de Auditoria: Art. 37, caput, da CF/88 (Princípio da Eficiência); e Art. 11 da LRF.

Descrição	2012	2013	2014	2015	2016
Saldo Inicial (I)	485.888,15	524.759,85	524.759,85	970.278,92	1.932.713,60
(+) Inscrição, Taxas, Juros e Multas (II)	69.572,85	37.608,04	468.389,95	224.363,94	770.564,02
(-) Cobrança (III)	28.336,85	37.608,04	321.565,45	41.160,54	149.580,32
(-) Cancelamento (IV)	2.364,30	0,00	0,00	0,00	15.751,97
(=) Saldo Final (V) = (I+II) - (III+IV)	524.759,85	524.759,85	671.584,35	1.153.482,32	2.537.945,33
Esforço na cobrança da Dívida Ativa (VI) = (III/I)	5,83	7,17	61,28	4,24	7,74
% Variação do Saldo da Dívida Ativa (VII) = (V-I)/(I)*100	8,00	0,00	27,98	18,88	31,31

OBS: A cobrança da dívida ativa tem se demonstrado ineficiente.

Porém, conforme verificado houve um aumento da arrecadação em relação ao exercício anterior no montante de R\$ R\$ 108.419,78 representando 263,40% do valor do exercício 2015, o que demonstra a que a cobrança dos créditos inscrito em dívida ativa tem melhorado.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM24 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Critério de Auditoria: Art. 29-A, de I a VI da CF.

CÁLCULO DO VALOR A SER REPASSADO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Valor
Imposto Predial e Territorial Urbano	22.133,14
Imposto de Renda Retido na Fonte	59.930,58
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	187.193,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	84.869,85
Taxas	43.490,98
Contribuição de Melhoria	0,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.605,06
Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00
Correção Monetária de Impostos	0,00
Correção Monetária de Outros Tributos	0,00
1 - Total das Receitas Tributárias - RTR	399.222,74
Cota-Parte do FPM	5.312.211,82
Cota do ITR	32.500,39
Cota-Parte do Imposto sobre o ouro	0,00
Cota-Parte do ICMS	8.277.154,19
Cota-Parte do IPVA	41.009,94
Cota-Parte do IPI s/Exportação	56.818,21
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.	7.822,50
Transferências Financeiras - Lei Complementar nº. 87/96	12.417,02
2 - Total das Receitas de Transferência - RTF	13.739.934,07
Receita Dívida Ativa Tributária	30.311,34
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	10.849,20
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
Correção Monetária da Dívida Ativa de Impostos	0,00
Correção Monetária da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00
3 - Total das Receitas da Dívida Ativa - RDA	41.160,54
4 - RECEITA TOTAL (item 1 + 2 + 3)	14.180.317,35
5 - População estimada (IBGE) - Exercício anterior	2.417
6 - Percentual de acordo com o número de habitantes	7%
7 - Limite Máximo Constitucional a ser Repassado ao Poder Legislativo Municipal = ((4x6)/100)	992.622,21
8 - Limite Máximo de acordo com a LOA a ser Repassado ao Poder Legislativo Municipal (BO col. Dot.	990.700,00
9 - Repasse Financeiro realizado no período (Balanço Financeiro da Câmara)	990.753,08
10 - % Apuração do cumprimento do limite de Repasse de Recursos ao Poder Legislativo ((9 ÷ 4)x100)	6,99%
Situação (Se 10 < ou = 6; "Cumprido"; "Não cumprido")	Cumprido
Diferença entre o Valor Repassado e o Autorizado na LOA (9 - 8)	53,08
Valor de devolução de recursos da Câmara ao Poder Executivo	0,00

OBS: Valor Repassado a maior que o autorizado na LOA, R\$ 53,08.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM25 - TESTE DE SALDO DA DÍVIDA ATIVA.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

TESTE DE SALDO DA DÍVIDA ATIVA

Critério de Auditoria: Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 87 e 89; Item 4, alínea (c), (d) e (f), da Resolução CFC nº 1.132/08 (Aprova a NBC T 16.5 - Registro Contábil).

Descrição	Valor (R\$)
1. Saldo do Exercício Anterior (SIGAP Contábil/Balancete de Verificação/Exercício anterior)	1.115.923,05
1.1. Dívida Ativa tributária - Curto Prazo	28.826,19
1.2. Dívida Ativa não tributária - Curto Prazo	0,00
1.3. Dívida Ativa tributária - Longo Prazo	464.572,26
1.4. Dívida Ativa não tributária - Longo Prazo	622.524,60
2. Inscrição (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	770.564,02
3. Taxa, Juros e Multa (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	816.790,55
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa - Principal e Encargos (SIGAP Contábil/Balancete da Receita)	149.580,32
4.1. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa tributária	106.314,41
4.2. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa não tributária	37,94
4.3. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	43.227,97
4.4. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00
4.5. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras receitas	0,00
5. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	15.751,97
6. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5)	2.537.945,33
7. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial (Nota Explicativa do Balanço)	2.537.945,33
8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

OBS: Resultado Consistente.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM26 - TESTE DE SALDO DO RESULTADO PATRIMONIAL.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

TESTE DE SALDO DO RESULTADO PATRIMONIAL

Critério de Auditoria: Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 87 e 89; Item 4, alínea (c), (d) e (f), da Resolução CFC nº 1.132/08 (Aprova a NBC T 16.5 – Registro Contábil).

Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	22.389.678,33
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	20.125.899,69
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	2.263.778,64
4. Resultado evidenciado na DVP	2.263.778,64
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	12.220.311,88
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	535.168,87
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	15.019.259,39
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	15.019.259,39
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

OBS: Resultado Consistente.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM27 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB.

Critério de Auditoria: Artigo 60, inciso XII do ADCT da CF; Artigo 21, § 2º e Art. 22, da Lei Federal nº 11.494/2007; e Instrução Normativa nº 22/TCE-RO-2007.

Descrição	Valor (R\$)
1. ENTRADAS	958.112,91
1.1 – Saldo do Exercício anterior	22.278,82
1.2 – Recebimento do Fundeb	926.112,97
1.3 – Rendimentos de Aplicação	9.721,12
1.4 – Complementação - União	0,00
2. SAÍDAS	1.066.792,04
2.1 – Restos a Pagar com Recursos vinculados	0,00
2.2. – Restos a Pagar sem Recursos vinculados	1.607,50
2.3. Pagamento de Outras Despesas - FUNDEB - 40%	88.376,50
2.4. – Remuneração do Magistério	976.808,04
3. - APOORTE DE RECURSO PRÓPRIO	230.972,99
4. – SALDO FINANCEIRO A EXISTIR NAS CONTAS DO FUNDEB	122.293,86
5. - SALDO APURADO NOS EXTRATOS BANCÁRIOS (CONTAS LISTADAS ABAIXO).	84.176,59
6. Resultado (5 - 4) Confere?: 0 ou 0 <= Consistente/ Outros valores = Não (inconsistência)	-38.117,27
Situação (Consistente ou Inconsistente)	Inconsistente

Contas Fundeb

Saldo:

Ag. 2197 – 0 C/C 14098 – R\$ 52.809,91

Ag. 2197 – 0 C/C 15.517- R\$ 22.245,59

Ag. 2197 – 0 C/C 15.518 – R\$ 9.121,09

Total R\$ 84.176,59

OBS: A diferença encontrada refere – se a lançamentos efetuados no banco e não Correspondidos pela Contabilidade., conforme apurado no PT – BGM43.

14.098-8	52.809,91	52.716,68	-93,23	17,23 110,46	Adicionar – cota DAF Reduzir – IPI/Export.
15.517-9	22.245,59	22.766,09	+520,50	348,50 172,00	Adicionar – Transf. Valores Adicionar – Tarifa banco.
15.518-7	9.121,09	46.811,09	+37.690,00	37.690,00	Adicionar – Trans. 6503 – NE1488
DIFERENÇA	84.176,59	122.293,86	R\$ 38.117,27		



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM28 - RESULTADO PRIMÁRIO.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

RESULTADO PRIMÁRIO.

Critério de Auditoria: Art. 53, III; Art. 4º, § 1º; Art.9º LRF.

Descrição	Valor
1. Receita Primária	16.456.913,65
2. Despesa Primária	14.676.688,96
3. Resultado Primário Realizado (1-2)	1.688.710,40
4. Meta Anual Fixada na LDO (R\$)	23.522,00
Situação (Atingida/Não Atingida)	ATINGIDA

OBS: Meta Fiscal Atingida.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM29 - TESTE DE CONSISTÊNCIA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

TESTE DE CONSISTÊNCIA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Critério de Auditoria: Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 87 e 89;

Item 4, alínea (c), (d) e (f), da Resolução CFC nº 1.132/08 (Aprova a NBC T 16.5 - Registro Contábil).

Descrição	STN/BB.COM.BR	Balancete Verif. (b)	Distorção (a- b)
Fundo de Partic. dos Munic. - FPM	R\$ 4.987.123,58	4.991.908,98	4.785,40
Cota-Parte do ITR	R\$ 43.263,41	44.014,93	751,52
Transferências de recursos do FUNDEB	R\$ 925.133,80	926.112,97	979,17
Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)			Inconsistência

MEMÓRIA DE CALCULO.

DEMONSTRATIVA DA DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO – BB.COM.BR.

ITR – VALOR R\$	BIMESTRE	FPM – VALOR R\$	BIMESTRE	FUNDEB VALOR R\$	BIMESTRE
5.288,37	1º	798.023,42	1º	156.862,01	1º
193,26	2º	589.821,44	2º	130.346,54	2º
234,10	3º	777.916,38	3º	156.053,06	3º
167,29	4º	740.446,10	4º	140.983,16	4º
25.825,95	5º	569.676,61	5º	133.377,90	5º
11.554,44	6º	1.511.239,63	6º	207.514,13	6º
43.263,41	TOTAL	4.987.123,58	TOTAL	925.136,80	TOTAL

OBS: JÁ DEDUZIDO FUNDEB.

MEMÓRIA DE CALCULO.

BALANCETES DE VERIFICAÇÃO.

ITR – VALOR R\$	MÊS	FPM – VALOR R\$	MÊS	FUNDEB VALOR R\$	MÊS
44.014,93	JAN-DEZ	4.991.908,98	JAN-DEZ	926.112,97	TOTAL



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM30 – APURAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

Critério de Auditoria: Artigo 60, inciso XII do ADCT da CF; Artigo 21, § 2º e Art. 22, da Lei Federal nº 11.494/2007; e Instrução Normativa nº 22/TCE-RO-2007.

Descrição	Valor (R\$)	%
RECEITA DO FUNDEB		
1. Receitas Recebidas do FUNDEB	926.112,97	98,96
2. Ganho ou Perda verificado no Recebimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
3. Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00
4. Aplicações Financeiras com recursos do FUNDEB	9.721,12	1,04
5. Total de recursos recebidos no FUNDEB (1+2+3+4)	935.834,09	100
APLICAÇÃO NO FUNDEB		
6. Remuneração e Valorização do Magistério (incluídas as obrigações patronais e os RAP inscritos) - 60% (6.1+6.2+6.3+6.4)	976.808,04	100
6.1. Remuneração e Valorização do Magistério	976.808,04	100
6.2. Pgto de despesas Inscritas em RP com Recurso Vinculado ao FUNDEB (60%) - Janeiro	0,00	0,00
6.3. Pgto de despesas Inscritas em RP com Recurso Vinculado ao FUNDEB (60%) - Fevereiro	0,00	0,00
6.4. Pgto de despesas Inscritas em RP com Recurso Vinculado ao FUNDEB (60%) - Março	0,00	0,00
7. APLICAÇÃO FUNDEB 60% (6*100/5)	104,38%	

OBS: foi aplicado 4,38% (R\$ 40.973,95) de recursos próprios a conta do Fundeb 60%.

Recomendação:

Deixar de injetar recurso próprio a conta do Fundeb haja vista que a mesma é exclusiva para a movimentação de recursos do Fundeb.

Despesas que não estejam sendo comportadas pelos recursos do Fundeb dever ser realizadas (classificada) com recursos próprios.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM31 – TESTE DE SALDO DO IMOBILIZADO NO BALANÇO PATRIMONIAL.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

TESTE DE SALDO DO IMOBILIZADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Critério de Auditoria: Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 87 e 89;

Item 4, alínea (c), (d) e (f), da Resolução CFC nº 1.132/08 (Aprova a NBC T 16.5 - Registro Contábil).

Descrição	Valor
1. Saldo Inicial da Conta Imobilizado (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	10.028.143,05
2. (+) Inscrição resultante da orçamentária (TC-23)	291.514,29
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	-92.845,18
3.1 Bens Móveis e Imóveis.	187.137,78
3.2 Depreciação.	-279.982,96
4. (-) Baixa resultante da Execução Orçamentária (TC-23)	18.450,00
5. (-) Baixa independente da Execução Orçamentária (TC-23)	61.042,13
6. = Saldo Final apurado da Conta Imobilizado (1+2+3-4-5)	10.147.320,03
7. Saldo Final da Conta Imobilizado no Balanço Patrimonial	10.147.320,03
8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

OBS: Consistente.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM32 – RESTOS A PAGAR E O EQUILÍBRIO FINANCEIRO.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

RESTOS A PAGAR E O EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Critério de Auditoria: Art. 1º, § 1º da LRF.

Descrição	Valor
Disponibilidade de Caixa (Antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (R\$) - (a)	2.965.678,80
Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício* - (b)	430.731,36
Resultado Financeiro (R\$) - (c) = (a-b)	2.535.307,28
% Variação (d) = (a+b)/(a)*100	114,52%
Situação - SE(c>0;"Suficiência Financeira")	SUFICIENCIA
*Considerados os Recursos Vinculados e Não Vinculados	

OBS: Restou caracterizada Suficiência Financeira.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM33 – QUOCIENTE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

QUOCIENTE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Critério de Auditoria: Art. 1º, § 1º da LRF.

Descrição	2014	2015	2016
1. Receitas Correntes Arrecadadas	13.265.447,80	13.998.420,69	16.659.647,80
2. Despesas Correntes Empenhadas	12.227.252,35	13.526.632,72	15.003.093,28
3. Superávit ou Déficit Corrente (1-2)	1.038.195,45	471.787,97	1.656.554,52
4. Receitas de Capital Arrecadadas	2.113.900,00	640.000,00	218.450,00
5. Despesas de Capital Empenhadas	1.551.410,39	1.842.022,33	584.703,85
6. Superávit ou Déficit de Capital (3-4)	562.489,61	-1.202.022,33	-366.253,85
7. Receitas Arrecadadas (1+4)	15.379.347,80	14.638.420,69	16.878.097,80
8. Despesas Empenhadas (2+5)	13.778.662,74	15.368.655,05	15.587.797,13
9. Resultado Orçamentário (7-8)	1.600.685,06	-730.234,36	1.290.300,67
Quociente do Resultado Orçamentário (7÷8)	1,12	0,95	1,08
Quociente do Resultado Corrente (1÷2)	1,08	1,03	1,11
Quociente do Resultado de Capital (4÷5)	1,36	0,35	0,37

Receita orçamentária resultou em um **déficit de arrecadação no montante de R\$ 335.133,27**

Despesa Orçamentária gerou uma **economia de dotação no montante de R\$ 1.290.300,67.**

O Quociente do Resultado Orçamentário de mostra que **para cada R\$ 1,00 de Despesa Realizada o Município disponibilizava de R\$ 1,08 de Receita** para fazer frente à despesa, demonstrando uma considerável capacidade de suportar a despesa.

O Quociente do Resultado Corrente em Conjunto com o Quociente do Resultado de Capital demonstrou que **houve uma Capitalização, ou seja, o Município usou de receitas correntes para custear despesas de capital.**



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM34 – ARRECADAÇÃO DO IPTU PER CAPITA.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

ARRECADAÇÃO DO IPTU PER CAPITA

Critério de Auditoria: Art. 37, caput, da CF/88 (Princípio da Eficiência); e Art. 11 da LRF.

Descrição	2013	2014	2015	2016
1. População Estimada (IBGE)	2.315	2.315	2.424	2.419
2. Arrecadação do IPTU	56.798,09	27.933,97	22.133,14	30.149,05
3. Arrecadação do IPTU per capita (3) = (2/1)	24,53	12,07	9,13	12,46



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM35 – APURAÇÃO DO LIMITE DA SAÚDE.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

APURAÇÃO DO LIMITE DA SAÚDE

Critério de Auditoria: Art.77, III-ADCT/CF e Instrução Normativa nº 22/TCE-RO-2007.

Descrição	Valor (R\$)
RECEITAS	
1. RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA	682.071,09
1.1. Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.149,05
1.2. Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	255.067,61
1.3. Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	74.475,49
1.4. Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	239.255,75
1.5. Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.6. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.370,46
1.7. Dívida Ativa dos Impostos	60.040,81
1.8. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.711,92
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.857.361,73
2.1. Cota-Parte FPM	5.772.120,96
2.2. Cota-Parte ITR	54.830,64
2.3. Cota-Parte IPVA	55.055,86
2.4. Cota-Parte ICMS	8.968.602,73
2.5. Cota-Parte IPI-Exportação	43.456,94
2.6. Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.294,60
2.6.1. ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	13.294,60
2.6.2 - Outras	0,00
3. TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (1 + 2)	15.539.432,82
DESPESAS	
4. Despesas com ASPS pagas no exercício, em conformidade com os Arts. 19 e 20 da IN 022/TCERO/2007, excluídos os convênios, PAB, MAC/AIH, SIA/SUS e Outros Recursos Vinculados.	3.281.296,93
5. Pagamento de despesas inscritas e restos a pagar com recursos vinculados - Jan (Exerc. seguinte)	0,00
6. Pagamento de despesas inscritas e restos a pagar com recursos vinculados - Fev (Exerc. seguinte)	0,00
7. Pagamento de despesas inscritas e restos a pagar com recursos vinculados - Marc (Exerc. seguinte)	0,00
8. TOTAL DAS DESPESAS COM APLICAÇÃO NA SAÚDE (4+5+6+7)	3.281.296,93
9. % Limite mínimo de aplicação nas despesas com a saúde	15%
10. % Apurado na aplicação das Despesas com a Saúde (8*100÷3)	21,12%
Situação (Se 10 > ou = 9; "Cumprido)	CUMPRIDO

OBS: Limite de 15% cumprido.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM36 – APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Critério de Auditoria: Art. 20, III, da LRF.

Descrição	Executivo	Legislativo	Consolidado
1. Despesa Total com Pessoal - DTP	6.763.190,45	634.626,67	7.397.817,12
2. Receita Corrente Líquida - RCL	16.550.207,75	16.550.207,75	16.550.207,75
3. Limite apurado da Despesa Total com Pessoal (1 ÷ 2)*100 (%)	40,86%	3,84%	44,70%
% LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54%	6%	60%
% LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	51,30%	5,70%	57%
% LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48,60%	5,4%	54%

OBS: Limite de Despesa Com Pessoal foi Respeitado (Executivo, Legislativo) não sendo necessário emitir alerta para os Resultados, haja vista que os mesmos estão figurando em percentual consideravelmente a baixo dos 90% do Limite máximo.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM37 – TESTE DE SALDO DO RESULTADO FINANCEIRO.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

TESTE DE SALDO DO RESULTADO FINANCEIRO

Critério de Auditoria: Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 87 e 89; Item 4, alínea (c), (d) e (f), da Resolução CFC nº 1.132/08 (Aprova a NBC T 16.5 - Registro Contábil).

Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	16.878.097,80
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	15.113.454,45
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	2.718.941,81
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	474.342,68
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	2.966.429,49
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	1.764.643,35
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-721.830,36
8. Variação do período apurada (6+7)	1.042.812,99
9. Saldo em espécie do exercício anterior (Balanço Financeiro - Exercício atual)	2.005.447,55
10. Saldo em espécie para o exercício seguinte (Balanço Financeiro - Exercício atual)	3.048.260,54
11. Resultado Financeiro demonstrado no Balanço Financeiro (10-9)	1.042.812,99
12. Resultado (8-11) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

OBS: Resultado Consistente.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM38 – DESEMPENHO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (POR FUNÇÃO).

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

DESEMPENHO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (POR FUNÇÃO)

Critério de Auditoria: Portaria nº 42/1999/MPOG

Funçã	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
LEGISLATIVA	808.937,98	99,75	814.103,04	84,80	891.750,64	5,80	971.823,74	6,23
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.427.806,41	87,06	4.527.461,05	76,50	5.297.577,50	34,47	4523.827,12	29,03
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	957.503,00	87,35	1.100.542,19	70,63	922.274,42	6,00	1.205.978,51	7,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.732.309,98	86,71	3281.865,68	86,09	3.762.089,67	24,48	4.144.943,87	26,40
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.521.030,52	89,39	3.245.645,63	84,88	3.185.109,08	20,72	3.487.316,36	22,37
CULTURA	10.984,24	63,31	206.375,20	99,22	7.973,81	0,05	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	75.913,40	100	0,00	0,00	61.184,00	0,40	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	6.485,49	100	4.250,00	23,61	4.060,00	0,03	650,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	28.910,00	100	0,00	0,00	61.636,68	0,40	42.798,70	00,27
TRANSPORTE	862.311,21	93,41	568.990,18	70,90	946.404,29	6,16	1.041.407,31	6,68
DESPORTO E LAZER	15.173,80	48,67	10.472,00	76,10	5.556,00	0,04	10.189,00	0,07
ENCARGOS ESPECIAIS	19.170,74	40,79	18.957,57	16,56	223.038,96	1,45	188.862,52	1,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.466.536,77	88,06	13.778.662,74	79,83	15.368.655,05	100	15.587.797,13	100

OBS: Desempenho (Resultado) Satisfatório.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM39 – APURAÇÃO DO LIMITE DAS DESPESAS COM MDE.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

APURAÇÃO DO LIMITE DAS DESPESAS COM MDE.

Critério de Auditoria: Art. 198, § 2º, III, da CF; Art. 6º, da Instrução Normativa nº 22/TCE-RO-2007; e Art. 212, da CF.

Apuração das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor (R\$)
Receita resultante de impostos (caput do art. 212 da Constituição Federal)	
1. RECEITA DE IMPOSTOS	682.071,09
1.1. Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	112.843,75
1.1.1 - IPTU	30.149,05
1.1.2. Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.136,72
1.1.3. Dívida Ativa do IPTU	59.935,44
1.1.4. Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	59.935,44
1.1.5. (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00
1.2. Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	255.067,61
1.2.1 - ITBI	255.067,61
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00
1.3. Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	74.903,98
1.3.1- ISS	74.475,49
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	233,74
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	105,37
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	89,38
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00
1.4. Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	239.255,75
1.4.1 - IRRF	239.255,75
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00
1.5. Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.5.1 - ITR	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,00
2. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.263.837,95
2.1. Cota-Parte FPM	6.128.597,18
2.2. Cota-Parte ICMS	8.968.602,73
2.3. ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	13.294,80
2.4. Cota-Parte IPI-Exportação	43.456,94
2.5. Cota-Parte ITR	54.830,64
2.6. Cota-Parte IPVA	55.055,86
2.7. Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+ 2)	15.945.909,04



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

4 -TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.247.660,28
5. % Limite mínimo de aplicação nas despesas com MDE	25%
6. % Apurado na aplicação das despesas com MDE (4*100/3)	32,91
Situação (Se 6 > ou = 5; "Cumprido")	CUMPRIDO

OBS: Limite de 25% Cumprido.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____

FLS: _____

VISTO: _____

PT – BGM40 – APURAÇÃO DAS DESPESAS PAGAS NO FUNDEB.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

APURAÇÃO DAS DESPESAS PAGAS NO FUNDEB

Critério de Auditoria: Artigo 60, inciso XII do ADCT da CF; Artigo 21, § 2º e Art. 22, da Lei Federal nº 11.494/2007; e Instrução Normativa nº 22/TCE-RO-2007.

12 meses	Anexo VIII- 60% (a)	Glosas (b)	Total - Anexo VIII- 60% (c)=(a- b)	Anexo IX- 40% (d)	Acréscimos	Total - Anexo IX- 40% (f)=(d- e)	Total XIB
Total	976.808,04	0,00	976.808,04	88.376,50	1.607,50	89.984,00	1.066.792,04

Valor Confere com o montante encontrado no PT – BGM27



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM41 – QUOCIENTE DO ESFORÇO TRIBUTÁRIO.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

QUOCIENTE DO ESFORÇO TRIBUTÁRIO

Critério de Auditoria: Art. 37, caput, da CF/88 (Princípio da Eficiência); e Art. 11 da LRF.

Quoci	2014	2015	2016
1. Receita Tributária	1.050.492,56	397.617,68	669.436,40
2. Receita Arrecadada	15.379.347,80	14.638.420,69	16.878.097,80
3. Esforço Tributário (3) = (1/2)*100	6,83%	2,72%	3,97%



PROC: _____

FLS: _____

VISTO: _____

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PT – BGM42 – COMPARATIVO DOS SALDOS DAS CONTAS BANCO E CONTABILIDADE.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

COMPARATIVO DOS SALDOS DAS CONTAS BANCO E CONTABILIDADE

I - Banco - Nº da Conta Banco	II - CONTA BANCO EM 31/12/16	III - CONTA CONTAB. 31/12/16	IV - DIFERENÇA CONCILIADA (III – II)	V - LANÇAMENTO NÃO CORRESPONDIDO PELO: (lanç. ser atribuída ao item III)	
				A - BANCO	B - TESOUR.
Bradesco – 13.330	39.772,74	41.674,21	+ 1.901,47		-1.901,47
Brasil – 16.348	378.651,21	370.365,77	- 8.285,44 (Rep. Fundo)	-2.100,00	+10.390,74; -5,30
Brasil – 16.349	151.268,02	155.165,22	+ 3.897,20	+640,00	-4.537,20
Brasil – 16.389	38.689,48	40.424,48	+1.735,00		-1.735,00
Brasil – 18.380	178,83	1.857,74	+1.678,91		-1.854,18; +175,27
Brasil – 18.722	0,00	27.613,37	+27.613,37 (convênio)		-27.613,37
Brasil – 18.812	0,00	8.394,19	+ 8.394,19 (convênio)		-8.394,19
Brasil – 19.557	63,82	33,94	-29,88		-33,80; +63,68
Brasil - 19.769	405,71	507,11	+101,40		-101,40
Caixa – 20	11.456,39	11.469,89	+13,50		-13,50
Bradesco – 510.168	20.875,39	22.432,33	+1.556,94		-1.556,94
Caixa – 6007	7.356,43	314.760,12	+307.403,69 (IRRF – F. P.)		-307.403,69
Caixa – 647113	86.115,02	87.167,95	+1.052,93		-1.548,54; +495,61
Brasil – 6502	76.506,36	72.586,17	+3.920,19	-3.920,19	



PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Brasil - 6503	6.662,70	0,00	-6.662,70 (TRANSF E PGTO FORN.)	+31.858,00; -38.520,70	
Brasil – 6533	33.643,54	1.979,86	-31.663,68 (Receitas Eventuais, PGTO Forn.)	+55.475,56; -93.319,99	+6.180,75
Brasil – 6606	309.505,21	160.066,77	-149.438,44	-144,43	+149.582,87

Valores em R\$.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM46 – TESTE – RECEITA PREVISTA X ARRECADADA

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

RECEITA PREVISTA X ARRECADADA

ESPECIFICAÇÃO	1 - PREV. INIC.	2 - PREV. ATUAL	3 - ARRECADADO	4 – SALDO (3 – 2)
RECEITAS CORRENTES	19.522.932,38	20.193.931,58	19.606.832,49	-587.099,09
RECEITA TRIBUTARIA	453.852,55	453.852,55	669.436,40	215.583,85
RECEITA DE CONTRIBUICOES	36.925,00	36.925,00	2,54	- 36.922,46
RECEITA PATRIMONIAL	141.347,59	141.347,59	202.734,15	61.386,56
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.856.905,77	19.527.904,97	18.429.607,91	- 1.098.297,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.901,47	33.901,47	305.051,49	271.150,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	218.450,00	18.450,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	18.450,00	18.450,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
R) DEDUCOES DA RECEITA	-3.180.700,51	-3.180.700,51	-2.947.184,69	233.515,82
DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.180.700,51	-3.180.700,51	-2.947.184,69	233.515,82
TOTAL	16.342.231,87	17.213.231,07	16.878.097,80	-335.133,27

OBS: Receita orçamentária resultou em um déficit de arrecadação no montante de R\$ 335.133,27



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM47 – TESTE – RCL FIXADA X RCL REALIZADA.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

RCL FIXADA X RCL REALIZADA.

1 – ESPECIFICAÇÃO	2 – TOTAL – 12 MESES	3 - VALOR PREV. - LOA	4 – DIFERENÇA (2-3)
REC. CORRENTES	19.606.832,49	19.522.932,38	
REC. TRIBUT.	669.436,40	453.852,55	
REC. CONTRIB.	2,54	36.925,00	
REC. PATRIM.	202.734,15	141.347,59	
REC. AGROP.	0,00	0,00	
REC. INDUST.	0,00	0,00	
REC. DE SERV.	0,00	0,00	
TRANSF. COR.	18.429.607,91	18.856.905,77	
OUTRAS REC.	305.051,49	33.901,47	
DEDUÇÕES	3.056.624,74	3.180.700,51	
RCL	16.550,207,75	16.342.231,87	207.975,88
DIFERENÇA MAIOR OU IGUAL A 0 = META ATINGIDA			META ATINGIDA.

OBS: O Município atingiu a meta prevista para a arrecadação da RCL prevista na LDO, Porém, em contra Partida não atingiu a previsão atualizada da mesma na LOA.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM48 – TESTE - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA X RPP E RPÑP.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA X RPP E RPÑP.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPON. DE CAIXA LIQUIDA (ANTES INSCR. RPNP EXERCÍCIO)	DE DA EM DO 2015	SUFICIENCIA/INSUFICIENCIA FINANCEIRA	
	Liquidados e não pagos (proces.)		RP Exerc. Ant.	Demais Obrig. Finan.				INSC. R.P NÃO DO EXERC.
	Exerc. Ant.	Exercício						
00.01.07.00	0,00	4.326,44	0,00	0,00	660.641,16	111.239,32	549.401,84	
00.01.08.00	0,00	13.149,00	0,00	0,00	43.079,77	0,00	43.079,77	
00.01.11.00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.527,77	0,00	99.527,77	
00.01.15.00	0,00	0,00	1.143,93	0,00	94.318,55	3.066,29	91.252,26	
00.01.92.00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.469,89	0,00	11.469,89	
00.02.14.00	0,00	0,00	5.100,80	0,00	959.773,03	178.936,24	780.836,79	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	17.475,44	6.244,73	0,00	1.868.810,17	293.241,85	1.575.568,32	
00.01.00.00	4.412,01	26.135,88	4.495,98	3.528,52	1.096.868,63	137.129,67	959.738,96	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) Recursos tesouro próprio.	4.412,01	26.135,88	4.495,98	0,00	1.096.868,63	137.129,67	959.738,96	
TOTAL (III)= (I + II)	4.412,01	43.611,42	10.740,71	0,00	2.965.678,80	430.371,52	2.535.307,28	

OBS: Ficou demonstrado a existência de disponibilidade financeira após a inscrição dos Restos a Pagar Não Processados (despesas empenhadas, porém não liquidadas (com o aceite da Administração)).



PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PT – BGM49 – DIVIDA CONSOLIDADA.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

DIVIDA CONSOLIDADA.

Critério: Artigo 59, § 1º, inciso III da LRF; Art. 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001;

PERÍODO	RCL	DIV. CONSOLIDADA	RCL %
2º Semestre	16.550.207,75	-2.887.053,94	-17,44

OBS: Ficou Demonstrado que a Administração atendeu ao limite imposto pela LRF e a Resolução do Senado nº 40/01, Outrossim verifica se que o saldo da Divida Consolidada e negativo.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM50 – TESTE - APURAÇÃO DO AUMENTO DA RCL E DA DESPESA COM PESSOAL – ART. 21, LRF.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

TESTE - APURAÇÃO DO AUMENTO DA RCL E DA DESPESA COM PESSOAL – ART. 21, LRF

APURAÇÃO DO AUMENTO DA RCL E DA DESPESA COM PESSOAL				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR R\$	DESPESA COM PESSOAL	VALOR R\$	DESPESA com PESSOAL em Relação à RCL
1º Semestre	14.554.256,42	1º Semestre	6.603.162,70	45,37%
2º Semestre	16.550.207,75	2º Semestre	6.763.190,45	40,86%
Aumento/diminuição	1.995.951,33	Aumento/Diminuição	160.027,75	-4,51%
Aumento/diminuição Percentual	+13,71	Aumento/diminuição Percentual	+2,42	

OBS: Constatamos que houve uma redução de 4,51% no percentual da despesa com pessoal, ficando demonstrado que foi observado o disposto no art. 21 (vedação ao aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias finais ao término do período eleitoral) da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PROC: _____

FLS: _____

VISTO: _____

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PT – BGM51 – TESTE – DESPESA LIQUIDADADA S/ COBERTURA DE CAIXA – ART, 42, LRF.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

TESTE – DESPESA LIQUIDADADA S/ COBERTURA DE CAIXA – ART, 42, LRF.

VEDAÇÃO ARTIGO 42 DE LRF.	
POSIÇÃO EM 30 DE ABRIL	VALOR – R\$
(+) <i>Empenhos a Pagar + Restos a Pagar (liquidados).</i>	3.258.983,31
(-) <i>Disponibilidade de Caixa (Caixa e Bancos)</i>	2.447.298,18
(+) <i>Retenções extra-orçamentárias (depósitos, consignações)</i>	117.228,53
(=) <i>Dívida Líquida de Curto Prazo em 30 de abril.</i>	928.913,66
POSIÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
VALOR – R\$	
(+) <i>Restos a Pagar (liquidados)</i>	489.135,56
(-) <i>Disponibilidade de Caixa (Caixa e Bancos)</i>	3.024.442,84
(+) <i>Retenções extra-orçamentárias (depósitos, consignações)</i>	0,00
(=) <i>Dívida Líquida de Curto Prazo em 31 de dezembro</i>	-2.535.307,28
RESULTADO	
DLCP – MENOR QUE DLCP 30/04	Atende ao disposto art. 42 da LRF.

OBS: ficou constatado que a Administração **cumpriu ao disposto no art. 42 (vedação a realização de despesa nos últimos dois quadrimestres sem a existência de cobertura financeira) da LRF**



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM52 – TESTE PARA CONFERENCIA DA TEMPESTIVIDADE DOS ENVIOS DOS BALANCETES, RREO E RGF AO TCE – RO.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

TESTE PARA CONFERENCIA DA TEMPESTIVIDADE DOS ENVIOS DOS BALANCETES, RREO E RGF AO TCE – RO.

BALANCETES.

MÊS	DATA - ENVIO	PRAZO LEGAL	C. DE CONTROLE	OBSERVAÇÃO
Janeiro	13/05/16	01/02/16	635987462370230000	Dentro do prazo
Fevereiro	30/05/16	30/03/16	636002178268380000	Dentro do prazo
Março	30/05/16	30/04/16	636002181898170000	Dentro do prazo
Abril	30/05/16	30/05/16	636002214631710000	Dentro do prazo
Mai	28/06/16	30/06/16	636027009572800000	Dentro do prazo
Junho	29/07/16	30/07/16	636053873952330000	Dentro do prazo
Julho	30/08/16	30/08/16	636081709550050000	Dentro do prazo
Agosto	28/09/16	30/09/16	636106579587050000	Dentro do prazo
Setembro	31/10/16	30/10/16	636135039335130000	Fora do prazo
Outubro	29/11/16	30/11/16	636160075525910000	Dentro do prazo
Novembro	21/12/16	30/12/16	636179028513190000	Dentro do prazo
Dezembro	30/01/17	17/03/17	636213822426770000	Dentro do prazo
Dezembro Enc.	23/02/17	31/03/17	636234627428760000	Dentro do prazo
Dezembro Cons.	27/02/17	24/06/17	636238075516370000	Dentro do prazo
Deze. Cons. Enc.	27/02/17	07/04/17	636238093347860000	Dentro do prazo

RREO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACOMPANHADO DOS DEMONSTRATIVOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 52 E 53 DA LRF

Bimestre	Meio de Publicação	Data -Publ.	Data - envio	Prazo Legal	Observação
1º - BIM.	Mural da Pref./P. Transp.	31/03/16	17/05/16	05/04/16*	Fora do prazo
2.º- BIM	Mural da Pref./P. Transp.	30/05/16	02/06/16	05/06/16**	Dentro do prazo
3.º- BIM	Mural da Pref./P. Transp.	29/07/16	09/08/16	05/08/16	Fora do prazo
4.º- BIM	Mural da Pref./P. Transp.	29/09/16	05/10/16	05/10/16	Dentro do prazo
5.º- BIM	Mural da Pref./P. Transp.	29/11/16	05/12/16	05/12/16	Dentro do prazo
6.º- BIM	Mural da Pref./P. Transp.	30/01/17	23/02/17	05/02/17***	Dentro do prazo

*prorrogado para 06/05/16.

**prorrogado para 17/06/16.



PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

***prorrogado para 17/03/17

RGF.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DE ACORDO COM O ARTIGO 54 E 55 DA LRF					
Semestre.	Meio de Publicação	Data -Publ.	Data - envio	Prazo Legal	Observação
1° - SEM.	Mural da Pref./P. Transp	29/07/16	09/08/16	05/08/16	F. Prazo
2° - SEM.	Mural da Pref./P. Transp	30/01/17	23/02/17	05/02/17*	D. Prazo

*prorrogado para 17/03/17.

RELATÓRIO DA RECEITA.

RELATÓRIO DA RECEITA -			
EXERCÍCIO	Data - envio	Prazo Legal	Observação
2016	13/02/17	05/02/17	Fora do Prazo.

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. SEMESTRE.

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. SEMESTRE.				
Semestre.	Local de realização	Data-Declaração	Prazo Legal	Observação
1° - SEM.	Câmara Mun.	01/08/16	05/08/16	D. Prazo
2° - SEM.	Câmara Mun.	01/03/17	05/03/16	D. Prazo



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM53 – DIVIDA FUNDADA (LONGO PRAZO)

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

DÍVIDA FUNDADA

DIVIDA FUNDADA	VALOR EM R\$		
Saldo do Exercício Anterior	179.728,63		
(+) Emissão	67.454,64		
Pecatórios à pagar	0,00		
Outras obrigações	67.454,64		
(-) Resgate/Amortização	134.000,00		
Pecatórios à pagar	0,00		
Outras obrigações	134.000,00		
Total (saldo para o exercício seguinte)	113.183,27		
Pecatórios a Pagar	97.645,79		
Outras Obrigações (INSS – Parcelado)	15.537,48		
EXERCÍCIOS	2014	2015	2016
1 – Saldo da Div. Fundada para o Exerc. Seguinte.	16.143,89	179.728,63	113.183,27
2 – Receita Arrecadada	14.638.420,69	15.379.347,80	16.878.097,80
3 - % da Div. Fundada em relação a Receita Arrecadada.	0,10	1,22	0,67

OBS: Observando o comportamento da Dívida de Longo Prazo, verificamos que esta teve uma considerável redução em seu percentual em relação a 2015.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM54 – DIVIDA FLUTUANTE. (CURTO PRAZO)

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

DIVIDA FLUTUANTE.

DIVIDA FLUTUANTE	VALOR EM R\$		
Saldo do Exercício Anterior	1.029.296,25		
(+) Inscrição	2.718.599,96		
Restos a pagar	474.342,68		
Depósitos/consignações	2.244.257,61		
(-) Baixa	3.254.872,29		
Restos a pagar	1.014.143,53		
Depósitos/consignações	2.240.728,76		
Total (saldo p/ o exercício seguinte)	493.023,92		
Restos a pagar	489.495,40		
Consignações	3.528,52		
EXERCÍCIOS	2014	2015	2016
1 – Saldo da Div. Flutuante para o Exerc. Seguinte.	1.992.480,22	1.029.296,25	493.023,92
2 – Ativo Circulante no Final do exercício	3.415.087,05	2.005.447,55	3.263.813,23
3 - % da Div. Flutuante/Ativo circulante.	58,34	51,32	15,11

Observamos que Houve uma Considerável redução no endividamento de curto prazo se comparar com o resultado do exercício anterior. Em 2015 a Dívida de curto prazo representou 51,32% do Ativo Circulante, já Em 2016, esse percentual reduziu para 15,11%.



PROC: _____

FLS: _____

VISTO: _____

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PT – BGM55 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	13.055.250,00	14.822.180,00		15.637.399,90		16.341.082,90		17.076.431,63		17.844.871,05		
Receitas Primárias (I)	12.864.250,00	14.658.180,00		15.584.379,90		16.285.677,00		17.018.532,46		17.784.366,42		
Despesa Total	13.055.250,00	14.822.180,00		15.637.399,90		16.341.082,90		17.076.431,63		17.844.871,05		
Despesas Primárias (II)	13.008.250,00	14.707.680,00		15.562.938,86		16.262.154,19		16.987.329,01		17.737.744,89		
Resultado Primário (III) = (I - II)	-144.000,00	-49.500,00		21.441,04		23.522,80		31.203,45		46.621,53		
Resultado Nominal	-19.170,74	149.925,42		261.218,69		-111.518,47		-168.794,68		-251.369,68		
Dívida Pública Consolidada	15.101,46	16.143,89		309.823,68		235.664,98		151.947,22		51.295,16		
Dívida Consolidada Líquida	-723.983,29	-574.057,87		-312.839,18		-424.357,65		-593.152,33		-844.522,01		



PROC: _____

FLS: _____

VISTO: _____

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PT – BGM56 – ANÁLISE ECONÔMICA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

ANÁLISE ECONÔMICA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

01 – QUOCIENTE DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO.

RECEITA X DESPESA - 2016	
1 - PREVISÃO INICIAL	R\$ 16.342.231,87
2 - DOTAÇÃO INICIAL	R\$ 16.342.231,87
QUOCIENTE (1/2)	1,00

02 – QUOCIENTE DA EXECUÇÃO DA RECEITA.

RECEITA - 2016	
1 - RECEITA REALIZADA	R\$ 16.878.097,80
2 - PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 17.213.231,07
QUOCIENTE (1/2)	0,98

03 – QUOCIENTE DO DESEMPENHO DA ARRECAÇÃO.

RECEITA - 2016	
1 - RECEITA REALIZADA	R\$ 16.878.097,80
2 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	R\$ 16.342.231,87
QUOCIENTE (1/2)	1,03

04 – QUOCIENTE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

DESPESA - 2016	
1 - CRÉDITOS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINAN.	R\$ 370.810,00
2 - SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 976.151,30
QUOCIENTE (1/2)	0,38

05 – QUOCIENTE DA EXECUÇÃO DA DESPESA

DESPESA - 2016	
1 - DESPESA REALIZADA	R\$ 15.587.797,13
2 - DOTAÇÃO ATUALIZADA	R\$ 17.584.041,07



PROC: _____

FLS: _____

VISTO: _____

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUOCIENTE (1/2)	0,89

06 – QUOCIENTE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO.

RECEITA X DESPESA - 2016	
1 - RECEITA REALIZADA	R\$ 16.878.097,80
2 - DESPESA EMPENHADA	R\$ 15.587.797,13
QUOCIENTE (1/2)	1,08

07 – QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE.

RECEITA X DESPESA - 2016	
1 - RECEITA CORRENTE REALIZADA	R\$ 16.659.647,80
2 - DESPESA CORRENTE EMPENHADA	R\$ 15.003.093,28
QUOCIENTE (1/2)	1,11

08 – QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL.

RECEITA X DESPESA - 2016	
1 - RECEITA DE CAPITAL REALIZADA	R\$ 218.450,00
2 - DESPESA DE CAPITAL REALIZADA	R\$ 584.703,85
QUOCIENTE (1/2)	0,37

9 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO.

RECEITA X DESPESA - 2016	
1 - RECEITA REALIZADA	R\$ 16.878.097,80
2 - DESPESA PAGA	R\$ 15.113.454,45
QUOCIENTE (1/2)	1,12

1 - O Quociente do Equilíbrio Orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, indicando se há equilíbrio entre a previsão e fixação constante na LOA.

2 - O Quociente de Execução da Receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão Atualizada da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

3 - O Quociente de Desempenho da Arrecadação é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão Inicial da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para administração dos indicadores fiscais.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

4 - O Quociente de Utilização do Superávit Financeiro é resultante da relação entre os Créditos Adicionais Abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

Adicionalmente, é pertinente que esta análise seja desdobrada por destinação de recursos.

5 - O Quociente de Execução da Despesa é resultante da relação entre a Despesa Executada e Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

6 - O Quociente do Resultado Orçamentário é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.

7 - O Quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente e a Despesa Empenhada Corrente. A interpretação desse quociente indica se a receita corrente suportou as despesas correntes ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

8 - O Quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada de capital e a Despesa Empenhada de Capital. A interpretação desse quociente indica se a receita de capital suportou as despesas de capital ou se foi necessário utilizar receitas de correntes para financiar despesa capital.

9 - O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.



PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PT – BGM57 – ANÁLISE ECONÔMICA DO BALANÇO FINANCEIRO.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

ANÁLISE ECONÔMICA DO BALANÇO FINANCEIRO.

01 – QUOCIENTE ORÇAMENTÁRIO DO RESULTADO FINANCEIRO.

RESULTADO FINANCEIRO - 2016	
1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 16.878.079,80
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 15.587.797,13
3 - VARIAÇÃO DO SALDO EM ESPÉCIE.	R\$ 1.042.513,99
4 - QUOCIENTE (1-2)/3.	1,24

02 – QUOCIENTE DO RESULTADO DOS SALDOS FINANCEIROS.

RESULTADO FINANCEIRO - 2016	
1 – SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 3.048.260,54
2 – SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 2.005.447,55
3 - QUOCIENTE (1/2).	1,52

03 – RESULTADO FINANCEIRO.

RESULTADO FINANCEIRO - 2016	
1 – SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 3.048.260,54
2 – SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 2.005.447,55
3 – RESULTADO (1 - 2)	R\$ 1.042.812,99

RESULTADO FINANCEIRO - 2016	
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 16.878.097,80
1 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 4.302.212,04
2 – RECEITAS EXTRAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.718.941,81
3 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 15.587.797,13
4 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	R\$ 4.302.212,04
5 – PAGAMENTOS EXTRAS ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 2.966.429,49
6 – RESULTADO (1 + 2) – (3,4 E 5)	R\$ 1.042.812,99



PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro é resultante da relação entre o Resultado Orçamentário (Receita Orçamentária – Despesa Orçamentária) e a Variação do Saldo em Espécie. A interpretação desse quociente indica a parcela da variação do saldo do disponível que pode ser explicada pelo resultado orçamentário. Em contrapartida pode ainda ser analisada a diferença como resultante do resultado extra - orçamentário, ou das transferências.

No caso em específico verificamos que para o resultado cada R\$ 1,00 do resultado orçamentário a R\$ 1,24 da variação do resultado financeiro disponível.

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Podemos verificar que para cada R\$ 1,00 referente ao saldo financeiro do exercício anterior existe R\$ 1,52 referente ao saldo financeiro do exercício atual.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do ente público em um determinado exercício. Esse cálculo pode ser efetuado de duas maneiras:

1) Saldo em espécie para o Exercício Seguinte menos o Saldo em Espécie do Exercício Anterior.

2) A soma das Receitas Orçamentárias mais as Transferências Financeiras Recebidas e os Recebimentos Extra-orçamentários, menos a Despesa Orçamentária, as Transferências Financeiras Concedidas e os Pagamentos Extra-orçamentários.

O resultado apurado no Balanço financeiro em ambas as maneiras demonstra que no exercício houve um acréscimo no saldo financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 1.042.512,99, perfazendo um novo saldo para o exercício atual no montante de R\$ 3.048.260,54, coincidindo com o valor apurado no saldo final do caixa e equivalência de caixa.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM58 – ANÁLISE ECONÔMICA DO BALANÇO PATRIMONIAL.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

ANÁLISE ECONÔMICA DO BALANÇO PATRIMONIAL.

01 – LIQUIDEZ IMEDIATA (LI)

RESULTADO PATRIMONIAL - 2016	
1 – DISPONIBILIDADE	R\$ 3.048.260,54
2 – PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 131.642,07
3 - QUOCIENTE (1/2).	23,15

02 – LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

RESULTADO PATRIMONIAL - 2016	
1 – ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.263.813,23
2 – PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 131.642,07
3 - QUOCIENTE (1/2).	24,79

03 – LIQUIDEZ SECA (LS)

RESULTADO PATRIMONIAL - 2016	
1 – DISPONIBILIDADE	R\$ 3.048.260,54
2 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO	R\$ 51.230,63
2 – PASSIVO CIRCULANTE	131.642,07
4 - QUOCIENTE (1+2)/3.	27,05

04 – LIQUIDEZ GERAL (LG) OU ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

RESULTADO PATRIMONIAL - 2016	
1 – ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.263.813,23
2 – ATIVO REALIZ. A LONGO PRAZO	R\$ 1.852.951,47
3 – PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 131.642,07
4 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 113.183,27
5 - QUOCIENTE (1+2)/(3+4).	20,90

05 – ÍNDICE DE SOLVÊNCIA (IS)

RESULTADO PATRIMONIAL - 2016	
------------------------------	--



PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1 – ATIVO CIRCULANTE	R\$ 3.263.813,23
2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 12.000.271,50
3 – PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 131.642,07
4 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 113.183,27
5 - QUOCIENTE (1+2)/(3+4).	62,35

06 – ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)

RESULTADO PATRIMONIAL - 2016	
1 – PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 131.642,07
2 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 113.183,27
3 – ATIVO TOTAL	R\$ 15.264.084,73
4 - QUOCIENTE (1+2)/(3).	0,01

07 – COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO (CE)

RESULTADO PATRIMONIAL - 2016	
1 – PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 131.642,07
2 – PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 131.642,07
3 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 113.183,27
4 - QUOCIENTE (1)/(2+3).	2,15

a) Liquidez Imediata: mede a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo, compreende as disponibilidades de caixa, bancos e aplicações financeiras de pronto resgate.

O índice de Liquidez Imediata obtido demonstra que **para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, o Executivo Municipal de Pimenteiras do Oeste dispõe de R\$23,15 para pagamento imediato.**

b) Liquidez Seca: mede a capacidade de pagamento sem o uso dos itens não monetários (estoques, almoxarifado, etc.).

O índice de Liquidez Seca demonstra que **para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, o Executivo Municipal de Pimenteiras do Oeste dispõe de R\$ 27,05 de recursos circulantes monetários para pagamento.**

c) Liquidez Corrente: mede a capacidade de pagamento frente às obrigações de curto prazo.



PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O índice da Liquidez Corrente demonstra que **para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, o Poder dispõe de R\$ 24,79 em bens e direitos de curto prazo para pagamento, ou seja, o**

Executivo Municipal consegue liquidar todas as suas dívidas de curto prazo e ainda sobram recursos financeiros.

d) Liquidez Geral: mede a capacidade em honrar todas as suas exigibilidades, utilizando, para isso, recursos realizáveis a curto e longo prazo.

O índice de Liquidez Geral demonstra que **para cada R\$1,00 do total das exigibilidades, o Poder dispõe de R\$ 20,90 de recursos para pagamento, estando o Executivo Municipal de Pimenteiras do Oeste em condições de honrar todas as suas obrigações, não necessitando de financiamento para quitar suas dívidas totais.**

12.1.4 Os índices de endividamento obtidos demonstram:

Endividamento Geral: **para cada R\$1,00 da aplicação de recursos, existem apenas R\$0,01 financiada com recursos de terceiros, indicando baixíssimo endividamento do Ente Municipal.**

Composição do Endividamento: **2,15% do endividamento total do Ente representam obrigações vencíveis em curto prazo, revelando uma situação confortável, uma vez que para o Setor Público é melhor que as dívidas sejam de longo prazo.**



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM59 – ANÁLISE ECONÔMICA DA DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMÔNIAIS.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

ANÁLISE ECONÔMICA DA DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMÔNIAIS.

1 – QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES PATRIMÔNIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2016	
1 – VAR. PATRIMONIAIS AUM.	R\$ 22.389.678,33
2 – VAR. PATRIMONIAIS DIMI.	R\$ 20.125.899,69
3 – QUOCIENTE 1/2	1,11

I - Este quociente tem a finalidade de demonstrar a relação entre a movimentação ocorrida durante o exercício, independente da execução do orçamento.

01 - Se o resultado do quociente for maior que 1, indicará que o patrimônio público está sendo acrescido em função de um aumento nas contas do Ativo Realizável a Longo Prazo ou Permanente, que independeram do orçamento ou mesmo de uma diminuição do passivo pelo cancelamento de obrigações ou diminuição nas contas do exigível a Longo Prazo.

02 - Se for menor que 1, indicará uma diminuição do patrimônio público em função das atualizações da dívida fundada, incorporações de dívidas a longo prazo e maior baixa do Ativo Permanente ou Realizável a Longo Prazo.

03 - Já o quociente sendo igual a 1, nada de anormal haverá no patrimônio público.

Conforme verificado o resultado se enquadra no item 01.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM60 – ANÁLISE ECONÔMICA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FUXOS DE CAIXA.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

ANÁLISE ECONÔMICA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FUXOS DE CAIXA

1 – QUOCIENTE DO FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS EM RELAÇÃO AO RESULTADO PATRIMONIAL.

FLUXO DE CAIXA - 2016	
1 - CAIXA LIQUIDO GERADO NAS OPERAÇÕES	R\$ 1.318.351,42
2 – RESULTADO PATRIMONIAL	R\$ 2.263.778,64
3 – QUOCIENTE (1/2)	0,58

2 – QUOCIENTE DA CAPACIDADE DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA.

FLUXO DE CAIXA - 2016	
1 – CAIXA LIQUIDO GERADO NAS OPERAÇÕES	R\$ 1.318.351,42
2 – TOTAL DO PASSIVO	R\$ 244.825,34
3 – QUOCIENTE (1/2)	5,38

3 – QUOCIENTE DA ATIVIDADE OPERACIONAL.

FLUXO DE CAIXA - 2016	
1 – CAIXA LIQUIDO GERADO NAS OPERAÇÕES	R\$ 1.318.351,42
2 – TOTAL DA GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	R\$ 1.042.812,54
3 – QUOCIENTE (1/2)	1,26

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa à análise do desempenho financeiro do setor público, permitindo:

1 - ter uma visão da situação das finanças públicas, possibilitando efetuar comparações entre ingressos e desembolsos por tipos de atividades (operacionais, de investimento e de financiamento), e avaliar as decisões de investimento e financiamento público;

2 - avaliar a situação presente e futura do caixa da entidade, permitindo análise de liquidez;



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

3 - conhecer a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios gerados pelas operações;

4 - a análise imediata da disponibilidade e do impacto da mesma nas finanças da entidade, quando da inserção de nova despesa na programação;

5 - avaliar a previsão de quando é possível contrair novas despesas sem que isso comprometa as finanças públicas;

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é também um importante instrumento de avaliação da gestão pública, pois permite inferir, em nível macro, quais foram as decisões de alocação de recursos na prestação de serviços públicos, em investimentos e financiamentos, além de que permitir a verificação de como a administração influenciou na liquidez da entidade, de forma a prevenir insolvência futura.

1 - O Quociente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais em relação ao resultado patrimonial é resultante da relação entre o Caixa Líquido Gerado nas Operações e o Resultado Patrimonial. A interpretação desse quociente indica a dispersão entre o fluxo de caixa operacional gerado e o resultado patrimonial do exercício no caso específico o quociente perfaz 0,58, ou seja, **para cada R\$ 1,00 do Resultado patrimonial apurado há R\$ 0,58 de caixa líquido gerado nas operações.**

2 - O Quociente da Capacidade de Amortização de Dívida é resultante da relação entre o Caixa Líquido Gerado nas Operações e o Total do Passivo. A interpretação desse quociente indica a parcela dos recursos gerados pela entidade para pagamento da dívida.

Para cada R\$ 1,00 de Dívida há R\$ 5,38 de Caixa líquido Gerado nas Operações para quitá-las.

3 - O Quociente da Atividade Operacional é resultante da relação entre o Caixa Líquido Gerado das Operações e o Total da Geração Líquida de Caixa. A interpretação desse quociente indica a parcela da geração líquida de caixa pela entidade atribuída as atividades operacionais.

Para cada R\$ 1,00 de Geração de Caixa Líquido foi atribuído R\$ 1,26 para as atividades operacionais.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM61 – ANÁLISE COMPOSIÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

ANÁLISE COMPOSIÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.

DISTRIBUIÇÃO EXERC. ATUAL		VALORES R\$
01	(+) Caixa Líquido das Atividades das Operações	1.318.351,42
02	(+) Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-346.929,49
03	(+) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	71.391,06
(=) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.042.812,54

A distribuição dos Fluxos de Caixa Líquido torna possível inferir que o desembolso para manter a máquina administrativa foi menor que o ingresso de receitas derivadas, originárias e de transferências, gerando um incremento de caixa no montante de R\$ 1.318.351,42 que somado ao das Atividades de Financiamento (R\$- 346.929,49), foram alocados nas Atividades de Investimento, revelando um aumento do saldo transferido para o exercício seguinte de R\$ 1.042.812,54 (um milhão, e quarenta e dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos)



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____

FLS: _____

VISTO: _____

PT – BGM62 – APURAÇÃO RESULTADO PATRIMONIAL.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

APURAÇÃO RESULTADO PATRIMONIAL.

Critério de Auditoria: Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 87 e 89; Item 4, alínea (c), (d) e (f), da Resolução CFC nº 1.132/08 (Aprova a NBC T 16.5 – Registro Contábil).

Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	22.389.678,33
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	20.125.899,69
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	2.263.778,64
4. Resultado Patrimonial (balancete de verificação – Consolidado Encerrado)	2.263.778,64
5. Resultado (3 – 4 = 0,00 – Consistente; 3-4 > ou < que 0,00 – inconsistente)	0,00

OBS: Resultado Consistente.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC: _____

FLS: _____

VISTO: _____

PT – BGM63 – RESULTADO FINANCEIRO.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

RESULTADO FINANCEIRO

Critério de Auditoria: Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 87 e 89; Item 4, alínea (c), (d) e (f), da Resolução CFC nº 1.132/08 (Aprova a NBC T 16.5 - Registro Contábil).

Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	16.878.097,80
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	15.113.454,45
3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	2.718.941,81
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	474.342,68
5. Dispêndios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)	2.966.429,49
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	1.764.643,35
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	-721.830,36
8. Variação do período apurada (6+7)	1.042.812,99

OBS: Resultado Consistente – CONFERE COM O VALOR DEMOSTRADO NO B. F.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PT – BGM64 - RESULTADO FINAL DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA.

SETOR AUDITADO: CONTADORIA GERAL

OBJETIVO: Analisar a prestação de Contas de Governo do Chefe do Executivo Municipal, para fins de emissão de Parecer e Certificado de Auditoria quanto à conformidade e exatidão dos documentos juntados a prestação de contas.

RESULTADO FINAL DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA.

Critério de Auditoria: Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 87 e 89;

Item 4, alínea (c), (d) e (f), da Resolução CFC nº 1.132/08 (Aprova a NBC T 16.5 - Registro Contábil).

Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	16.878.097,80
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	15.113.454,45
3. Ingressos Extra-orçamentárias (Balanço Financeiro)	2.718.941,81
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	474.342,68
5. Dispêndios Extra-orçamentárias (Balanço Financeiro)	2.966.429,49
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	1.764.643,05
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra-orçamentárias (3-4-5)	-721.830,36
8. Variação do período apurada (6+7)	1.042812,69
9. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	2.005.447,55
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (9+8)	3.048.260,24

OBS: Resultado Consistente. CONFERE COM O RESULTADO DEMOSNTRADO NO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO.



PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2016

INTERESSADO: Município de Pimenteiras do Oeste - RO.

RESPONSÁVEL: João Miranda de Almeida – Prefeito Municipal.

RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – Exercício de 2016.

Sumula: Análise das contas consolidadas do Município de Pimenteiras do Oeste. Prestação de Contas – 2016.

I – PARECER Nº 052/2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2016 – PODER EXECUTIVO, PELA REGULARIDADE COM RESSALVA.

0.1 - A Controladoria Geral do Município de Pimenteiras do Oeste é de opinião pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das Contas Do Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao Exercício financeiro de 2016, de Responsabilidade do Senhor João Miranda de Almeida, já que:

I - A Administração observou, **exceto pelas situações descritas nos item nº 7.1** do Relatório de Auditoria, os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública Municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o Cumprimento da Gestão Fiscal, em especial os mínimos na aplicação da Saúde e Educação; o limite de repasse ao Poder Legislativo; o equilíbrio orçamentário e financeiro, o atendimento das metas de resultados nominal e primário; os limites de despesa com pessoal e endividamento;

II – Que as Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município, Compostas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, refletem (com ressalvas – observar o item 7.1 do relatório de auditoria) sobre todos os aspectos relevantes, a Situação Patrimonial em 31/12/2016 e os resultados orçamentários, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/64, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas de Contabilidade do Setor Público.

0.2. – DIANTE DOS APONTAMENTOS ESTA CONTROLADORIA GERAL RECOMENDA:

I - Recomendamos ao gestor Municipal que, procure administrar o orçamento público valendo-se do conservadorismo, evitando os excessos de entusiasmo e de valorizações, de forma a buscar e manter equilíbrio entre despesas e as receitas, com vem apresentando até o presente exercício;

II - Adotar medidas para aparelhar a Divisão de Receita, com vistas a incrementar a arrecadação dos recursos próprios do Município;

III - Observar a obrigatoriedade em encaminhar o Relatório Anual de Medidas de Combate à Evasão e Sonegação de Tributos via Sigap Gestão Fiscal no prazo Fixado pelo Tribunal de Contas, assim como cumprir os prazos fixados para a entrega dos documentos e demonstrativos a aquela Corte de Contas Do Estado;



PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

IV - Inscrever em restos a pagar apenas as parcelas dos contratos e convênios encontra - se, em 31 de dezembro, ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração;

V – Recomendamos ao gestor quando da elaboração dos novos instrumentos de planejamentos Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, procure definir as metas físicas, metas financeiras informação clara quanto a unidade de medidas para avaliação das ações, certificação dos objetivos proposto com o resultados esperados, para melhor elaboração dos relatórios de gestão.

VI - Que seja implementado a cobrança da dívida Pública, por meio de cobrança extrajudicial de títulos executivos, tendo como referencia a Lei Federal 9.492/97 e a Lei Estadual 2.913/12, formalizando convênio com o Cartório da Comarca, haja vista que o legislativo não aprovou o projeto de lei elaborado pelo executivo, afim de permitir que a Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Receita e Fiscalização e a Procuradoria-Geral do Município possa utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, no sentido de tornar mais eficientes seus mecanismos de cobrança, visto que o volume de arrecadação da dívida ativa está muito inferior as inscrições acima mencionadas.

Pimenteiras do Oeste - RO, 31 de Março de 2017.

**José Vanderlei Marques Ferreira
Controlador Geral do Município
Decreto 0192/2013.**



PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA.

PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – 2016.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO.

OBJETO DA CERTIFICAÇÃO: Prestação De Contas Exercício De 2016.

CERTIFICADO DE AUDITORIA N. 003/2017 - CGM.

A Controladoria Geral do Município de Pimenteiras do Oeste é de opinião pela **CERTIFICAÇÃO DE REGULARIDADE COM RESSALVA** das Contas o Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao Exercício financeiro de 2016, de Responsabilidade do Senhor João Miranda de Almeida, já que:

I - A Administração observou, **exceto pelas situações descritas nos itens nº 7.1** do Relatório de Auditoria, os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o Cumprimento da Gestão Fiscal, em especial os mínimos na aplicação da Saúde e Educação; o limite de repasse ao Poder Legislativo; o equilíbrio orçamentário e financeiro, o atendimento das metas de resultados nominal e primário; os limites de despesa com pessoal e endividamento;

II – Que as Demonstrações Contábeis Consolidadas do Município, Compostas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, refletem sobre todos os aspectos relevantes, a Situação Patrimonial em 31/12/2016 e os resultados orçamentários, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/64, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas de Contabilidade do Setor Público.

Pimenteiras do Oeste - RO, 31 de Março de 2017.

José Vanderlei Marques Ferreira
Controlador Geral do Município
Decreto 0192/2013.



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROC: _____
FLS: _____
VISTO: _____

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

Em atendimento a Instrução Normativa TCERO nº. 007/2002 e Lei Complementar n.º 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento da Prestação de Contas e do Relatório da Unidade de Controle Interno – Referente ao Balanço Geral do Município, do exercício de 2016, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino:

- a) Seja acompanhada com maior rigor, a execução orçamentária e financeira a fim de manter o equilíbrio sem infringir as legislações vigentes;
- b) Seja acompanhada a execução das ações prevista no orçamento, para que possam ser todas realizadas, na medida das disponibilidades financeira, sendo admissível apenas não realização de ações como fonte recursos próprio, quando houver déficit no exercício em questão;

Dê ciência aos Responsáveis para que estes cumpram com o disposto no relatório de auditoria e para as providências necessárias na elaboração dos novos instrumentos de planejamento Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, procure definir as metas físicas, metas financeiras informação clara quanto à unidade de medidas para avaliação das ações, certificação dos objetivos propostos com os resultados esperados, para melhor elaboração dos relatórios de gestão.

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno Certificado e Parecer.

Pimenteiras do Oeste - RO, 31 de Março de 2017.

**Olvindo Luiz Dondé
Prefeito Municipal.**